



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 29

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. ----- Faltaram os senhores vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro e Eduardo Manuel da Cruz, faltas que a Câmara considerou justificadas.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia catorze de julho, nos montantes de seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco, quatrocentos e trinta e cinco euros e três cêntimos (Operações Orçamentais) e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e nove euros (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que Olhão contou com a presença do Primeiro-Ministro, na segunda-feira, que veio acompanhado pela Ministra do Mar, pelo Secretário de Estado das Pescas, pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e por outros membros do poder central e local, para a visita à empresa Sparos, spin-off do Centro de Ciências do Mar da Universidade



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

do Algarve, que se dedica à inovação e desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos para a alimentação de peixes,-----

- Que o Regulamento de apoio ao arrendamento se encontra a ser revisto e será presente, para aprovação por este executivo nas próximas semanas;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Questionou, a propósito do troço da Estrada Nacional cento e vinte e cinco, no sentido poente, que percorre a zona perto do Restaurante Barretão, se existirão obras de reparação do asfalto e a quem caberá a sua execução;-----

- Indagou, a propósito da visita do Primeiro-Ministro a Olhão, onde esteve presente na referida unidade industrial olhanense, se a presença das chefias se deveu a algum tipo de protocolo ou se destinou unicamente a engrossar o número de presenças socialistas;-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Relembrou a necessidade de ser votada, a proposta apresentada sobre a suspensão da circulação automóvel na zona dos mercados, questionando sobre o necessário parecer jurídico;-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

-- Alertou para o facto das papeleiras do Jardim Pescador Olhanense se encontrarem cheias, logo pelas nove horas da manhã, justificando que se percebe que o lixo são plásticos, sacos e cruzetas, depositados pelos vendedores ambulantes do local, que não os colocam no depósito de lixo correto,-----

- Informou que o buraco da Rua dezoito de Junho já foi tapado;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:-----

- Que as obras relacionadas com a reparação do asfalto do troço identificado na Estrada Nacional cento e vinte e cinco, serão colocadas a concurso pelas Infra-Estruturas de Portugal;-----

- Que os presentes na visita do Primeiro-ministro, promoveram uma boa recepção, representando a população olhanense, assim como o fizeram os ilhéus, num dia, não só de visita mas de aniversário do Dr. António Costa;-----

- Que o parecer jurídico sobre a proposta do Bloco de Esquerda se encontra a ser elaborado pelo Chefe da Divisão Jurídica, que esteve, no entanto, de férias e só regressou esta semana;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES-----

CTT OLHÃO (DISTRIBUIÇÃO) – ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO – PEDIDO DE QUATRO ESTACIONAMENTOS – Presente um mail subscrito pelo responsável da entidade em título, no qual solicita a proibição de estacionamento junto às instalações, bem como a atribuição de quatro lugares de estacionamento reservados a



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

veículos dos CTT. Encontra-se cópia do parecer técnico em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos concordar com a proposta constante do parecer técnico.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MÊS DE JUNHO

- Presente uma informação da Divisão de Contratação, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

CLUBE KARATÉ DE OLHÃO – PEDIDO DE APOIO - Presente um ofício remetido pela entidade em título, no qual solicita apoio financeiro para participação no Campeonato Regional de Infantis, Iniciados e Juvenis, para análise. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido, nos termos do parecer técnico.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Na celebração do presente protocolo a comparticipação financeiro por parte do Município é de mil setecentos e cinquenta euros. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FUTEBOL CLUBE DE BIAS – EVENTO DIAS VINTE E OITO E VINTE E NOVE DE JULHO – CAMPO DE FUTEBOL DE BIAS DO SUL

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA

- Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de cento e vinte seis euros e trinta cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

E A ESCOLA DE TÊNIS DE OLHÃO PARA A PROVA TÊNIS OPEN OLHÃO DOIS MIL E DEZASSETE - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja participação financeira por parte do Município é de quatrocentos e cinquenta euros. Encontra-se cópia do processo em anexo minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O KARATÉ CLUBE CAPRISTANO DE OLHÃO - CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÉ (INFANTIL, INICIADO E JUVENIL. ÉPOCA DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE) - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja participação financeira por parte do Município é de noventa euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO – CAMPEONATO NACIONAL DE CADETES E JUNIORES - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja participação financeira por parte do Município é de trezentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A CASA DO BENFICA DE OLHÃO – SECCÃO DE KARATÉ – CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÉ DE INFANTIS, INICIADOS E JUVENIS E PARA O CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÉ UNIVERSITÁRIO - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja participação financeira por parte do Município é de trezentos e vinte e cinco euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O NÚCLEO SPORTINGUISTA – CAMPEONATO NACIONAL DE INICIADOS DE GINÁSTICA ACROBÁTICA - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Olhão, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos presentes aprovar a presente proposta. O vereador eleito pela CDU ausentou-se da votação por razões de incompatibilidade.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ – FÁBIO JOSÉ DO ROSÁRIO AFONSO - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESTRADO EM LUGAR DE ESTACIONAMENTO -

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, atendendo a que, apesar das questões associadas ao estacionamento, deve ser mantida a coerência em relação a decisões anteriores.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PAEL - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E CULTURA – BANCA NA RUA DO COMÉRCIO – VENDA DE BRINDES PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS – NOS DIAS TRINTA E UM DE JULHO E DE UM A QUATRO DE AGOSTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Assunto: Fwd: A(c Sr. Eng. Laranjo
De: Fernando Luís Laranjo Martins <flmartins@cm-olhao.pt>
Data: 11/05/2017 12:05
Para: Expediente <expediente@cm-olhao.pt>

MGD

Cumprimentos,
Laranjo Martins, *Chefe de Divisão*
Divisão de Construção, Manutenção e Energia
Município de Olhão

De: "CDP 8700" <cdp8700@ctt.pt>
Para: "Manutenção e Energia" <cme@cm-olhao.pt>
Enviadas: Quarta-feira, 10 De Maio de 2017 12:44:55
Assunto: A(c Sr. Eng. Laranjo

Bom dia Sr. Eng Laranjo

Sou o responsável local da parte de operações dos CTT Olhão (Distribuição) e venho por este meio solicitar a sua ajuda, uma vez que estamos com alguns problemas logísticos no acesso às nossas instalações, na Zona Industrial de Olhão.

Diariamente recebemos várias viaturas pesadas para descarga, as mesmas tem ocasiões que não tem acesso à zona de descarga das instalações por haver viaturas particulares estacionadas nos corredores de passagem.

Por vezes também não conseguimos estacionar as nossas viaturas ligeiras para carregar em frente ao portão de serviço também por viaturas particulares estacionadas.

Peço a possibilidade de serem feitos 4 estacionamentos reservados aos CTT e também ser pintado marcas de proibição de estacionamento nas zonas de corredor, obviamente disponível para sugestões da vossa parte.

Segue foto aérea com exemplo

Cumprimentos

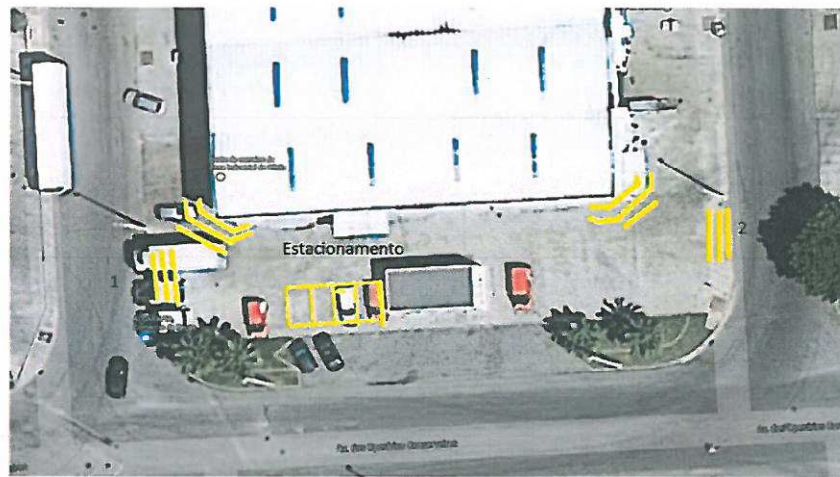
Miguel Dias
OP/RDTS/ADTS 7
Gestor CDP 8700 OLhão
Zona industrial Olhão Lt.39, 40
8700-281 Olhão cdp8700@ctt.pt
Tel: 289 710 663 Telm. 926 421 785
Site: www.ctt.pt Fax: 289 710 667

— ctt.foto1.PNG —

Assunto: Pedido trânsito dos CTT na Avenida dos Operários Conserveiros, Quelfes - SGD 8010/2017.

Na sequência do registo SGD n.º 8010/2017, datado de 2017/05/15, referente ao pedido do Sr.º Miguel Dias, gestor dos CTT. Desloquei-me ao local para avaliar a pretensão do requerente, o qual solicita a proibição de estacionamento bem como lugares reservados para veículos dos CTT.

Proposta enviada pelo requerente



O solicitado, é no sentido da necessidade diária de ter acesso a zona de descargas, e muitas vezes esta é dificultada pelo parqueamento indevido de veículos particulares no corredor de passagem.

No entanto, no entender do técnico a solução preconizada pelo Sr. Miguel Dias não é mais adequada, tendo em conta as razões de segurança, pois tal como verificamos no mapa, os locais escolhidos de acesso à plataforma são muito próximos dos cruzamentos.

Acesso 1



Acesso 2



Contudo, de forma, a solucionar o pedido apresento um estudo alternativo em anexo.

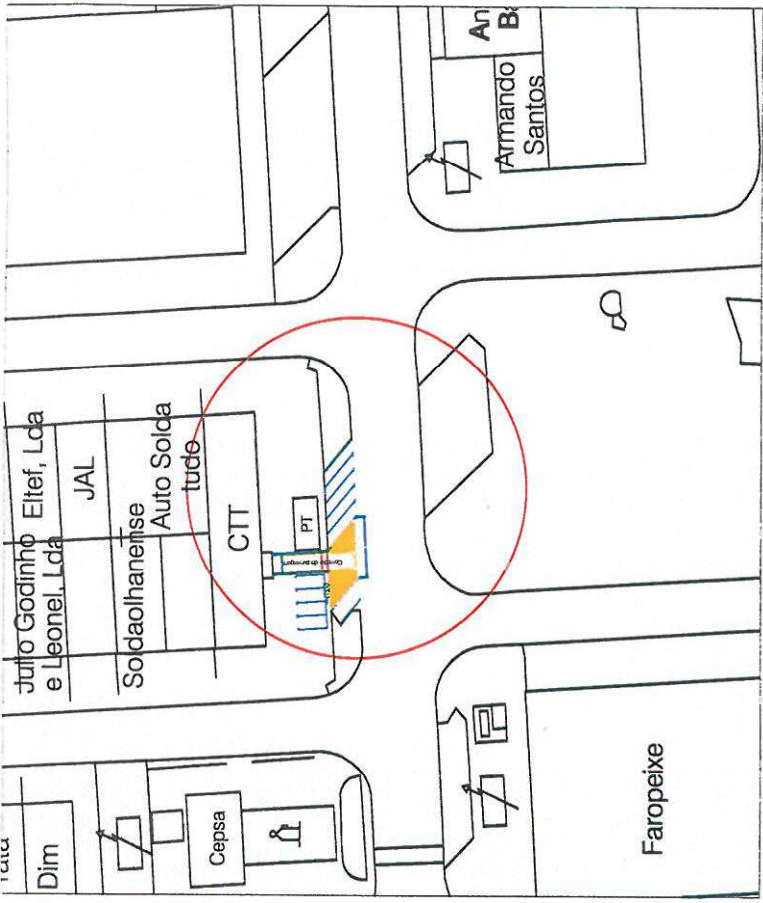
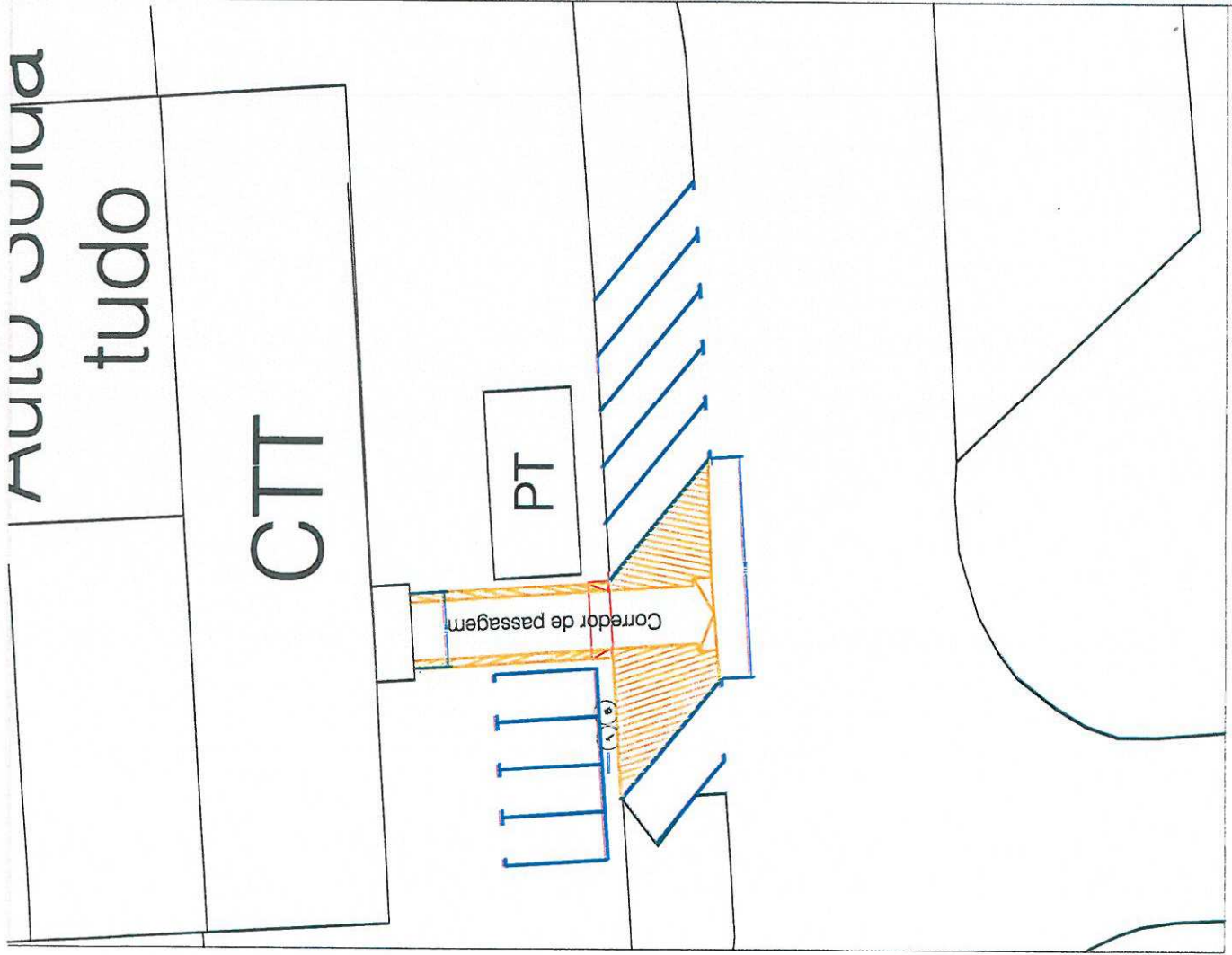
Mais se informa, que os trabalhos realizados estavam enquadrados no código da estrada, o qual atribui a competência da sinalização da via pública à autarquia, neste caso específico, numero 2, artigo 6.º da Lei 72/2013 de 3 de Setembro.

Sem mais informar, submeto estudo à consideração superior,

Miguel Fernandes

**MIGUEL LEANDRO
ALMEIDA
FERNANDES**

Digitally signed by MIGUEL
LEANDRO ALMEIDA
FERNANDES
Date: 2017.05.24 16:49:05 +01:00
Location: Portugal



Legenda:

- Implantação de proibição de estacionamento no asfalto
- Limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante
- 1 Sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1a)
- 2 Sinal de trânsito adicional modelo (H1j)

Localização
escala 1:1000



Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística
Divisão de Construção, Manutenção e Energia

ESTUDO DE ESTUDO
Acesso a zona de descargas e estacionamentos dos CTT
SGO 8010/2017
Avenida dos Operários Conservários

Des nº 01
Miguel Fernando
Técnico Superior

ESCALA 1:400

OPÇÃO 1

Data maio 2017

Relatório do Documento nº 8010

DATA DE IMPRESSÃO 10/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 8010

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 15/05/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CTT CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DATA 11/05/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO Isebastiao

POR

ASSUNTO

A(c Sr. Eng. Laranjo@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 24/05/2017

Observações: Parecer técnico

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 24/05/2017

Observações: Desenho

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 31/05/2017

Observações: Desenho alterado

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 950.20.001 - Processamento de petições, reclamações e sugestões

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 15/05/2017 09:24 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 15/05/2017 13:39 para Serv: DCME - Trânsito e Mobilidade/Acessibilidade

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Movimento (3) efetuado no dia 24/05/2017 16:59 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Junto envio estudo e parecer.

Relatório do Documento nº 8010

DATA DE IMPRESSÃO 10/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 8010

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 950.20.001 - Processamento de petições, reclamações e sugestões

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 29/05/2017 18:57 para Serv: DCME - Trânsito e Mobilidade/Acessibilidade

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: ...

Movimento (5) efetuado no dia 31/05/2017 10:02 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Considerar o desenho alterado em 31/05/2017.

Movimento (6) efetuado no dia 31/05/2017 10:48 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concorde com parecer técnico.
À consideração Superior.

Movimento (7) efetuado no dia 10/07/2017 12:43 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde com o proposto. Submeta-se à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (8) efetuado no dia 10/07/2017 12:48 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/300.10.005/17	4938/ 2017	10/07/2017

De: DACP - Seguros
Cristina Isabel Simão Mendes

Para: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Assunto: Prestações de serviços - mês junho

Para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, junto se envia a relação das prestações de serviços adjudicadas durante o mês de junho do corrente ano.

À consideração superior,

Técnico Superior

Cristina Isabel Simão Mendes

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Prestação de Serviços - junho

n.º Proc 2017	tipo AD	Designação - Processos 2017	Serviço Requiritante	Registo MGD	Data despacho aut despesa e abert proced	Preço base € sem IVA	EMPRESAS CONVIDADAS - NOME/NIF	Data do despacho adjudicação	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ s/IVA)	taxa IVA	Valor Adjudicado (€ com IVA)
15	CP	Prestação de serviços de seguros	DACP	880	16/02/2017	225 000,00	-----	26/06/2017	Seguradoras Unidas, SA	203 709,75 €	isento	203 709,75 €
44	AD	Locação de air Bungee e Insufláveis para Atividade de Animação Verão	Divisão de Educação e Desporto	2382	29/03/2017	7 800,00	Junior Satisfaction	07/06/2017	Junior Satisfaction	7 800,00 €	1,23	9 594,00 €
55	AD	Aquisição de serviços de impressão	Gabinete de Apoio ao Presidente	2473, 2894, 2897, 3476	30/03/2017	35 000,00	Ponto Pinta, Brindes Publicitários e Artes Gráficas, Lda.	06/06/2017	Ponto Pinta, Brindes Publicitários e Artes Gráficas, Lda.	42 807,00 €	1,23	52 652,61 €
56	AD	Prestação de serviços de mecânica para os veículos da marca Renault	Divisão de Construção, Manutenção e Energia	1436	21/02/2017	10 500,00	Entrepoto Almotorn-Comércio e Reparação de Veículos, SA	26/06/2017	Entrepoto Algarve - Viaturas e Máquinas, S.A.	10 500,00 €	1,23	12 915,00 €
59	AD	Aquisição de serviços de publicidade e de publicações de editais e de outros avisos no jornal local "O Olhanense"	Gabinete de Apoio ao Presidente, Relações Públicas	3026	26/04/2017	18 000,00	Sporting Clube Olhanense	13/06/2017	Sporting Clube Olhanense	18 000,00 €	1,23	22 140,00 €
62	AD	Prestação de serviços de som, imagem e projeção	Divisão de Educação e Desporto	2633	04/04/2017	45 000,00	João Paulo Sousa, Unipessoal, Lda.	07/06/2017	João Paulo Sousa, Unipessoal, Lda.	45 000,00 €	1,23	55 350,00 €
68	AD	Aquisição de serviços para elaboração de estudos técnicos para posterior realização de projeto de requalificação da EB 2,3 Prof. Paula Nogueira	Divisão de Educação e Desporto	3434	11/05/2017	29 875,00	OCM-Obras Construção e Manutenção	13/06/2017	OCM - Obras, Construção e Manutenção, Lda.	29 800,00 €	1,23	36 654,00 €
69	AD	Prestação de serviços para manutenção preventiva em sistemas de AVAC dos edifícios municipais	Divisão de Construção, Manutenção e Energia	2492	18/04/2017	14 034,96	EBR Ar Condicionado, Lda.	13/06/2017	EBR Ar Condicionado, Lda.	14 033,96 €	1,23	17 261,77 €
74	AD	Prestação de Serviços para Apreciação Técnica de Pedidos relativos a Operações Urbanísticas	Presidência	3905	24/05/2017	15000	VRSA Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA	06/06/2017	VRSA Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA	15 000,00 €	1,23	18 450,00 €
76	AD	Prestação de serviços de ativação, configuração, implementação e manutenção da faturação eletrónica	Divisão Financeira	3549	16/05/2017	10 200,00	Saphety Level Trusted Services, SA	13/06/2017	Saphety Level Trusted Services, SA	10 200,00 €	1,23	12 546,00 €
79	AD	Prestação de serviços para conceção de material promocional e página web	Divisão de Planeamento e Ação Social- GAL Pescas/Assuntos do Mar	3794	23/05/2017	40 000,00	Blocco D- Design e Comunicação, Lda.	27/06/2017	Blocco D- Design e Comunicação, Lda.	40 000,00 €	1,23	49 200,00 €
										436 850,71 €		490 473,13 €



Clube de Karatê de Olhão

Tel/Fax: +351 918 569 995 - Telemóvel: +351 91 91 630 81

Rua 18 de Junho nº 62-A 8700-568 Olhão

www.clubekarateolhao.net Email: cacm@live.com.pt

Exmo. Sr presidente do município de Olhão

Assunto -pedido de apoio campeonato regional

Solicita o clube apoio para o campeonato regional de infantis, iniciados e juvenis realizado no dia 23 de Abril de 2017 e cujos comprovativos de despesa anexamos, Sem mais gratos pela vossa atenção

Olhão, 29 de Maio de 2017

A direção

Carlos Alberto Cadete Mendonça



Nome do clube: clube de karaté de olhão

Prova: campeonato regional infantis, iniciados e juvenis

Local: Mértola

Data: 23/04/2017

Nome dos Atletas que foram à competição: Beatriz Cadete, Nadia Rosa, Lara Silvestre, Angelina Rodrigues, Xa

Total de treinadores: Carlos mendonça, Luís Magalhães, Ricardo marques

Despesas	Total
Transporte	0,00 €
Gásóleo	15,00 €
Portagens	0,00 €
Alojamento	185,00 €
Alimentação	270,00 €
Inscrições nas provas	219,00 €
Total	689,00 €

Resultados: Apurados para o nacional -Beatriz Cadete, Vasco Barros, Vasco Tita, André Monteiro, Gustavo Trind.

Campeões regionais- Beatriz Cadete, Filipa Oliveira, Natácha Fernandes



Idré Monteiro, Melissa Formigo, Alexandra Guerreiro, Natacha Fernandes, Filipa Oliveira

GRUPO KARATE



MÉRTOLE

Rua do Alecrim n.º 18
7750-295 Mértola
Telem. 919 163 081
cacm@live.com.pt
Contribuinte N.º 002030477
Reg. no R.N.P.C.

RECIBO

N.º 0031

€ 270,00

N.º Contib. Cliente 503100188

Recebi do Exmo. Sr. Elisbo Kando de
oliveira

a quantia de duzentos e setenta
e sete euros

referente a Refeições

23 de Abrial de 2012

Isento de IVA nos termos do n.º 19 do Art.º 9 do CIVA

U

CLUBE KARATE
MÉRTOLA



MÉRTOLA

Rua do Alecrim, n.º 18
7750-295 Mértola
Telem. 919 163 081
cacm@live.com.pt

Contribuinte N.º 502030177
Reg. no R.N.I.P.C.

RECIBO

N.º 0032

€ 185,00

N.º Contib. Cliente 503100188

Recebi do Exmo. Sr. Clube Karate de Mértola

a quantia de 185,00

referente a Abajamento

25 de Abri de 2012

Isento de IVA nos termos do n.º 19 do Art.º 9 do CIVA



Federação Nacional de Karate - Portugal
Rua do Cruzeiro n.6, Rc/dto - 1300-164 Lisboa | Telf 21 362 3152 | Email: fnkp@fnkp.pt
NIPC 503027120
Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública
DR213 IªSérie 14 de Setembro de 1995 e DR 15,IIªSérie 13 de Janeiro de 1996

Recibo: 012986 - Pág.1 | Data: 2017-03-22
Recebemos de:

CKOLHAO -

NIF:

a quantia de: 144 euros

referente a:

#Fed. / Descrição / Valor

->

049683	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049688	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049689	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049690	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049693	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049695	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049700	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049781	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049782	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
050041	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
050042	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049661	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
045601	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
040325	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
000136	- Provas Trein. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
007361	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
007362	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00

/...



Federação Nacional de Karate - Portugal
Rua do Cruzeiro n.6, Rcdto - 1300-164 Lisboa | Telf 21 362 3152 | Email: fnkp@fnkp.pt
NIPC 503027120
Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública
DR213 IªSérie 14 de Setembro de 1995 e DR 15,IIªSérie 13 de Janeiro de 1996

Recibo: 012948 - Pág.1 | Data: 2017-03-21
Recebemos de:

CKOLHAO -

NIF:

a quantia de: 75 euros

referente a:

#Fed. / Descrição / Valor

->

045601	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040325	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040280	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040279	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040278	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040277	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040276	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040274	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
032970	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
007362	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
007361	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
049661	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
049683	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
049688	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
000136	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
036472	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
050042	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
		3.00

!...

Relatório do Documento nº 10523

DATA DE IMPRESSÃO 11/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 10523

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 23/06/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO

DATA 23/06/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Pedido de Apoio para Campeonato Regional CKO

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 06/07/2017

Observações: Deliberação de 05/07/2017.

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 23/06/2017 16:11 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 23/06/2017 16:47 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Considerando que o clube recebe uma taxa mensal superior a € 15, não pode ser apoiado de acordo com o n.º2 do artigo 17 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) pela medida apoio à atividade regular. Pode, no entanto, receber apoio à participação em atividades pontuais (provas), desde que sejam de âmbito nacional ou internacional e cuja participação resulte de apuramentos de mérito (artigo 26º do RAAD) ,o que não é o caso na solicitação de apoio efetuada.

Assim e de acordo com o regulamento supracitado não existe enquadramento no mesmo para o apoio solicitado, no entanto, tendo em conta a legislação vigente, mormente, o Decreto-Lei 273/2009 de 01 de Outubro, se a digníssima Câmara considerar a entidade pode ser apoiada mesmo não estando o pedido enquadrado no regulamento municipal em vigor.

À consideração superior

Relatório do Documento nº 10523

DATA DE IMPRESSÃO 11/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 10523

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 23/06/2017 17:55 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo com a informação técnica. Submeta-se à apreciação do executivo camarário para decisão.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 23/06/2017

Movimento (4) efetuado no dia 26/06/2017 11:09 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/06/2017

Movimento (5) efetuado no dia 06/07/2017 10:05 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Presente na reunião de Câmara de 05/07/2017. Retirado da Ordem do Dia.

Movimento (6) efetuado no dia 11/07/2017 10:21 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Reenvio para ser colocada à consideração da digníssima câmara

Movimento (7) efetuado no dia 11/07/2017 11:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: .

Movimento (8) efetuado no dia 11/07/2017 12:27 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 11/07/2017

Proposta n.º 155/2017

Celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Olhão e o Rancho Folclórico Infantil da Ria Formosa

Considerando:

- A Lei 75/2013 de 12 de Setembro estabelecer as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular o artigo 33.º, alínea u):

Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

- O **Rancho Folclórico Infantil da Ria Formosa**, ser o único Rancho Folclórico a dinamizar um Festival de Folclore na Cidade de Olhão, trazendo para o centro da cidade uma grande marca do património imaterial da nossa cultura;

- O Rancho assumir a realização de um Festival durante 20 edições, de forma contínua;

- O Rancho representar o nosso concelho por todo o país, em eventos relacionados com o Folclore, preservando e divulgando a nossa terra e as nossas tradições;

- Existir uma colaboração com a Câmara Municipal, em particular com a Divisão de Cultura e Juventude, através da sua participação em eventos dinamizados por esta última;

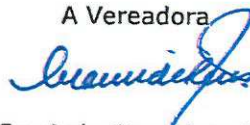
- Haver todo o interesse por parte da Câmara Municipal de Olhão de preservar a continuidade das suas atividades.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do protocolo entre o Município de Olhão e o Rancho Folclórico Infantil da Ria Formosa conforme minuta em anexo.

Olhão, 09 de maio de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

Rancho Folclórico Infantil da Ria Formosa, contribuinte nº 505775255, com sede na Azinhaga da Patinha, 8700-203 Olhão aqui representada pela sua diretora Fátima Barradas, adiante simplesmente designada por “Rancho”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que foi elaborado tendo por base o artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular a alínea:

u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, através da organização da 20ª edição do Festival da Ria Formosa.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Rancho)

Compete ao Rancho:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar o evento XX Festival da Ria Formosa, responsabilizando-se por todos os aspetos inerentes à sua realização, nomeadamente: condições técnicas; acolhimento dos grupos; programação; promoção do evento.
3. Garantir que são cumpridos todos os requisitos legais para a realização do festival.
3. Colaborar com a Câmara Municipal, em particular nas atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades da Divisão de Cultura e Juventude.
4. Reportar à Divisão de Cultura e Juventude a realização das atividades através de relatório anual contendo fotografias e/ou outras evidências dessa realização.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Apoiar em termos técnicos e logísticos as atividades promovidas pelo Rancho, sempre que solicitado com a antecedência necessária e se integrem no âmbito deste protocolo.
2. Integrar o Rancho nas atividades organizadas pelo Município.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

1. O Município de Olhão, através da Divisão de Cultura e Juventude fará a avaliação do cumprimento deste protocolo através do relatório que o Rancho deverá enviar obrigatoriamente até 15 dias após a vigência do mesmo. O Município poderá implementar outras medidas de avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Para execução do presente protocolo, o Município de Olhão atribuirá ao Rancho, o valor de 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros) pago numa única tranche.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do presente ano.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte do Rancho, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pelo Rancho possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. O Rancho não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.
2. O Rancho pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que o Rancho assumira a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ____ de _____ de 2017

O Município de Olhão

O Rancho

O Presidente

O Presidente de Direção

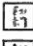
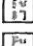
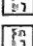


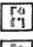





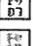
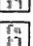
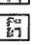


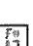




Rancho Folclórico da Ria Formosa

Olhão, 19 de dezembro de 2016.

Ex. mo Sr. Presidente do Município de Olhão

Assunto: Plano de Atividades para o ano de 2017.

Serve a presente carta lhe comunicar que o Rancho Folclórico da Ria Formosa apresenta o plano de atividades para o ano de 2017, estando organizado deste modo :

-  6, 13, 20 e 27 de Janeiro – Ensaios do Rancho
-  3, 10, 17 e 24 de Fevereiro – Ensaios do Rancho
-  3, 10, 17, 24 e 31 de Março – Ensaios do Rancho
-  4, 11, 18 e 25 de Abril – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
-  7, 14, 21 e 28 de Abril - Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  2, 9, 16, 23 e 30 Maio – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
-  20 Maio – Festival Folclore Samora Correia
-  5, 12, 19 e 26 de Maio – Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  6, 13, 20 e 27 de Junho – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
-  2, 9, 16, 23 e 30 de Junho – Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  9 de Junho – Festival Folclore em Povoia de Varzim
-  8 Julho – XX Festival da Ria Formosa
-  4, 11, 18 e 25 de Julho – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
-  7, 14, 21 e 28 de Julho – Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  8, 15, 22 e 29 de Agosto – Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  4, 11, 18 e 25 de Agosto – Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  19 de Agosto – Festival Folclore em Vila Nova de Gaia
-  5, 12, 19 e 26 de Setembro – Atuações do Rancho no Hotel de Alba cor – Tavira
-  6, 13, 20 e 27 de Outubro – Ensaios do Rancho
-  3, 10, 17 e 24 de Novembro – Ensaios do Rancho
-  16 Dezembro – Atuação de Solidariedade

Sempre ao vosso inteiro dispor.

Sem outro assunto de momento, saudações Folclóricas.

A Directora

Rancho Folclórico Infantil Ria Formosa
Contribuinte N.º 505 775 255
Tel. 289 705 952
QUELFES - 8700 OLHÃO

Balancete Analítico
Abertura a Dezembro

356 RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOS
8700
505775255

Contas: 11 a 89

Exercicio de 2016

Conta	Nome	Período		Acumulado		Saldo Devedor	Saldo Credor
		Débito	Crédito	Débito	Crédito		
Meios financeiros líquidos							
11	Caixa	8.780,00	3.162,04	8.780,00	3.162,04	5.617,96	0,00
111	CAIXA PRINCIPAL	8.780,00	3.162,04	8.780,00	3.162,04	5.617,96	0,00
Gastos							
62	Fornecimentos e serviços externos	2.951,73	0,00	2.951,73	0,00	2.951,73	0,00
622	Serviços especializados	941,77	0,00	941,77	0,00	941,77	0,00
6221	Trabalhos especializados	184,50	0,00	184,50	0,00	184,50	0,00
62211	AQUISIÇÕES TERRITORIO NACIONAL	184,50	0,00	184,50	0,00	184,50	0,00
622113	OUTRAS (REI)	184,50	0,00	184,50	0,00	184,50	0,00
6226	Conservação e reparação	757,27	0,00	757,27	0,00	757,27	0,00
62261	DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	757,27	0,00	757,27	0,00	757,27	0,00
622611	AQUISIÇÕES TERRITORIO NACIONAL	757,27	0,00	757,27	0,00	757,27	0,00
6226113	OUTRAS (REI)	757,27	0,00	757,27	0,00	757,27	0,00
62261133	EQUIPAMENTO "C"	757,27	0,00	757,27	0,00	757,27	0,00
623	Materiais	42,90	0,00	42,90	0,00	42,90	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste ráp	42,90	0,00	42,90	0,00	42,90	0,00
62311	AQUISIÇÕES TERRITORIO NACIONAL	42,90	0,00	42,90	0,00	42,90	0,00
623113	OUTRAS (REI/REPR)	42,90	0,00	42,90	0,00	42,90	0,00
624	Energia e fluidos	586,26	0,00	586,26	0,00	586,26	0,00
6241	Electricidade	218,57	0,00	218,57	0,00	218,57	0,00
62413	OUTRAS (REI/REPR)	218,57	0,00	218,57	0,00	218,57	0,00
6242	Combustíveis	367,69	0,00	367,69	0,00	367,69	0,00
62421	AQUISIÇÕES MERCADO NACIONAL	367,69	0,00	367,69	0,00	367,69	0,00
624211	GASOLEO	367,69	0,00	367,69	0,00	367,69	0,00
6242111	TOTALMENTE DEDUTIVEL	367,69	0,00	367,69	0,00	367,69	0,00
62421111	TAXA NORMAL	367,69	0,00	367,69	0,00	367,69	0,00
626	Serviços diversos	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00
6268	Outros serviços	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00
62681	AQUISIÇÕES TERRITORIO NACIONAL	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00
626813	OUTRAS (REI)	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00
68	Outros gastos e perdas	210,31	0,00	210,31	0,00	210,31	0,00
681	Impostos	210,31	0,00	210,31	0,00	210,31	0,00
6813	Taxas	210,31	0,00	210,31	0,00	210,31	0,00
68133	OUTRAS TAXAS - ISENTAS	210,31	0,00	210,31	0,00	210,31	0,00
Rendimentos							
71	Vendas	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00
712	Produtos acabados e intermediários	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00
7121	MERCADO NACIONAL	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00
71213	ISENTAS SEM DIREITO A DEDUÇÃO	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00	0,00	8.780,00
Totais Balancete		11.942,04	11.942,04	11.942,04	11.942,04	8.780,00	8.780,00

Rancho Folclórico Infantil Ria Formos
Contribuinte N.º 505 775 255
Tel. 289 705 952
QUELFES - 8700 OLHÃO

Município de Oihão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 6040MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-87 384,95
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	456 565,05
5	Compromissos assumidos	424 299,18
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	32 265,87
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 750,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30 515,87

Data - 17-05-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 6040MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14356/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-87 384,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	456 565,05
5	Compromissos assumidos	424 299,18
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	32 265,87
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 750,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30 515,87

Data - 17-05-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DA RIA FORMOSA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Na celebração do presente protocolo a comparticipação financeiro por parte do Municípios é de mil setecentos e cinquenta euros Retirado da Ordem do Dia.-----



SEGURANÇA SOCIAL

Rua Pintor Carlos Porfírio, n.º 35
8000-241 FARO



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE FARO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

Firma/denominação: RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

Número de Identificação de Segurança Social: 20016746360

Número de Identificação Fiscal: 505775255

Número de Declaração: 15579586

Data de emissão: 03-07-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist FARO, Três de Julho de 2017

ISS - Instituto de Segurança Social, I.P.
Centro Distrital de Faro

(cargo, assinatura e nome da entidade sob selo branco)
Chefe de Equipa de Conta Corrente

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, Chefe de Finanças de OLHAO CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOSA, NIF/NIPC 505775255, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE OLHÃO, NIPC 506321894, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 16 de Janeiro de 2017, é emitida a presente certidão, em 12 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE OLHÃO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Relatório do Documento nº 6040

DATA DE IMPRESSÃO 12/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6040

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 10/04/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

DATA 19/12/2016

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Plano de Actividades para o ano de 2017

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo / Data: 05/05/2017

Observações: Proposta de Protocolo

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 05/05/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 09/05/2017

Observações: Proposta 155/2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 17/05/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 17/05/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 24/05/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 24-05-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 12/07/2017

Observações: Certidão Segurança Social

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 12/07/2017

Observações: Certidão das Finanças

Relatório do Documento nº 6040

DATA DE IMPRESSÃO 12/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6040

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 10/04/2017 16:58 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 10/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 12/04/2017 11:14 para Serv: Divisão de Cultura e Juventude

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: Para elaboração de protocolo.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 12/04/2017

Movimento (3) efetuado no dia 05/05/2017 18:11 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func.: 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo: Segue em anexo proposta de protocolo de colaboração.

Movimento (4) efetuado no dia 09/05/2017 16:42 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À consideração do Sr. Presidente cabimento/comprometer valor referente a protocolo.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 09/05/2017

Movimento (5) efetuado no dia 09/05/2017 17:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 09/05/2017

Movimento (6) efetuado no dia 09/05/2017 17:39 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Relatório do Documento nº 6040

DATA DE IMPRESSÃO 12/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6040

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 10/05/2017 11:38 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Sem cabimento na classificação 0103 040701

Movimento (8) efetuado no dia 10/05/2017 14:55 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Despesa sem dotação orçamental na respetiva rubrica. À consideração superior a possível inclusão numa próxima alteração orçamental.

Movimento (9) efetuado no dia 10/05/2017 16:51 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Próxima alteração.

Movimento (10) efetuado no dia 10/05/2017 16:58 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Incluir na listagem para alteração orçamental.

Movimento (11) efetuado no dia 17/05/2017 16:46 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 6040MGD no valor de € 1.750,00 na classificação 0103 040701 (anexo 4/5)

Movimento (12) efetuado no dia 17/05/2017 16:53 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Relatório do Documento nº 6040

DATA DE IMPRESSÃO 12/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6040

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia
CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 18/05/2017 09:54 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (14) efetuado no dia 18/05/2017 12:56 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 18/05/2017

Movimento (15) efetuado no dia 24/05/2017 15:09 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 24 de maio de 2017.

Movimento (16) efetuado no dia 24/05/2017 16:57 para Serv: Divisão de Cultura e Juventude

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: Para adicionar elementos mencionados na nossa reunião.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 24/05/2017

Movimento (17) efetuado no dia 10/07/2017 18:34 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func.: 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo: Para anexar certidões de não dívida.

Movimento (18) efetuado no dia 12/07/2017 10:53 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião de Câmara.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 12/07/2017

Proposta nº 222/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

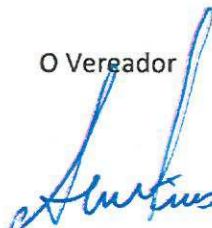
- O Futebol Clube de Bias vai realizar um baile comemorativo do 35º aniversário, inserido nas festas de verão para angariação de fundos, no campo de futebol de Bias do Sul, com o horário 22.00 h / 01.00 h, no dia 28 e 29 de julho;
- A mesma já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma instituição sem fins lucrativos;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar às Instituições sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa à instituição em cima mencionada.

Olhão, 11 de Julho de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Requerimento

REGISTO N.º	E/11565 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-07-10
AUTOR DO REGISTO	jandres

Gestão de Espaços Públicos - Eventos Licença Especial de Ruído

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

REQUERENTE	
Nome*	Futebol Clube de Bias
Domicílio/Sede	Sítio de Bias do Norte
N.º	Lote/Andar
Freguesia	Moncarapacho - Olhão
Código Postal	8700-066
Localidade	MONCARAPACHO
Contacto Telefónico	289793035
Correio Eletrónico	futebolclubebias@gmail.com
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
Tipo de Identificação	
N.º de Identificação Fiscal*	501454578 C
Na qualidade de	
Outro	

REPRESENTANTE	
Nome*	
Domicílio/Sede*	
N.º	Lote/Andar
Freguesia	
Código Postal	Localidade
Telefone*	Telemóvel
	Telefax
Correio Eletrónico	
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
	Vitalício
Tipo de Identificação	
Outro	
N.º de Identificação Fiscal*	
Na qualidade de	
Outro	

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome 35º Aniversário do Clube

Localização Campo de Futebol de Bias do Sul

N.º

Lote/Andar

Freguesia

União das freguesias de Moncarapacho e Fusetas - Olhão

Código Postal 8700-000 Moncarapacho

Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Bailes Comemorativos do 35º Aniversário inserido nas festas de verão para angariação de fundos. Solicito isenção de taxa por se considerar uma instituição sem fins lucrativos.

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Privado

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2017-07-28	Data de termo	2017-07-30
----------------	------------	---------------	------------

Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	22h00m	01:30	
Sábados	22h00m	01:30	
Domingos			
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Equipamento de som

Assinalar a potência sonora:

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Inferior a 1 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente – Não entregue
- Outros – Futebol Clube de Bias.pdf
- –

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

Será entregue posteriormente a ata de nomeação.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-07-10

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação; Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

Pago pela fatura n.º

jandres

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

FUTEBOL CLUBE DE BIAS

ESTATUTOS

- 1 - A Associação tem o nome de Futebol Clube de Bias também designado pela sigla F.C.B. com sede em Bias do Norte, freguesia de Moncarapacho, Concelho de Olhão, Distrito de Faro, foi fundada em 01 de Agosto de 1982 e é a filial Nº 75 do Futebol Clube do Porto.
- 2º - Tem por fim a promoção geral dos sócios, através da educação desportiva, física e cultural e acção recreativa, visando a sua formação humana e integral, encontrando-se aberta a qualquer pessoa de ambos os sexos, raça, credo político e religioso e condições sociais.
- 3º - São órgãos do F.C.B. a Assembleia Geral, a Direcção e o Concelho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar os referidos órgãos.
- 4º - Internamente a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção cuja actividade está sujeita permanentemente á inspecção do Concelho Fiscal.
- 5º - O F.C.B. é representado por toda a Direcção e a ela compete a administração do Clube.
- 6º - Constituem património do F.C.B. a receita da quotização mensal dos sócios e outros proveitos obtidos e mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso ou gratuito.
- 7º - O F.C.B. durará por tempo indeterminado mas, no caso de se dissolver pelos motivos constantes da Lei, o seu património reverterá a favor de entidades e ou instituições, a decidir pela Assembleia Geral onde se nomeará a Comissão Liquidatária com plenos poderes para proceder á liquidação do Clube.
- § único- A Comissão Liquidatária obriga-se a entregar o produto liquido apurado, depois de liquidadas todas as dívidas bem como a documentação que constitua o seu arquivo, o estandarte, a bandeira e todos os troféus á entidade e ou instituição decidida pela Assembleia Geral nos termos deste artigo, a qual deles ficará como fiel depositária.
- 8º - Poderá ser admitido como sócio do F.C.B. qualquer individuo cujo proponente se responsabilize pela sua idoneidade moral e cívica, sendo a eliminação por falta de pagamento de quotas da competência da Direcção e a expulsão da competência da Assembleia Geral após processo disciplinar devidamente organizado.
- 9º - Nos casos omissos neste Estatuto, rege o Regulamento Geral Interno cuja aprovação compete á Assembleia Geral.

A. A. Alfredo José Alves
 S. S. Sérgio Luis Amâncio Silva
 J. Sérgio - José Miguel Martins Silveira
 A. Belagão Amaro Vicente Rodrigues
 Luís Gato Luís Mariano Budane Cruz
 P. P. Abel Pinheiro, Jorge
 S. Barros Sylvie de Pedro Ribeiro
 M. Dias Juan
 J. Carlos José Manuel Guerreiro Ghuey
 J. Aires José Alberto Lopes Soares
 J. Fernandes J. D. M.

Termo de Posse

Aos nove dias do mês de maio de 2016, neste Sítio de Bras do monte e sede do Futebol Clube de Bras, compareceram o Presidente da mesa da Assembleia Geral Sr. Joaquim Dionísio Botinha Ferrnandes, para dar posse aos novos corpos gerentes eleitos na Assembleia Geral de vinte e nove de Abril de 2016 que hão-de gerir todas as atividades do Futebol Clube de Bras, durante o período de 2016 a 2018, até a eleição subsequente posse de novos corpos gerentes.

Achando-se presentes os sócios a seguir

designados, eleitos na referida Assembleia Geral e escolhidos para os respectivos cargos: —

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Joaquim Dionisio Botim Fernandes

Vice-Presidente: José Eduardo dos Reis Zacarias

Secretários: Amos de Jesus Ramos Santos Duarte de

Direcção

Presidente: Márcio Martins

Vice-Presidente: António Luis Alves da Silva

Tesoureira: Maria Helena Brito Leandro

1º Vogal secretário: Mameel José do Jesus Pereira

2º vogal secretário: Cátia Vanessa Ferrero de Sousa

vogal: Alfredo José Alves

vogal: Luísa Maria Gonçalves Luis

vogal: Amaro Vicente Rodrigues

vogal: Sérgio Luis Amomario Silva

vogal: Mameel Paudal

vogal: Carlos Alsate

vogal suplente: António Carouela

Conselho Fiscal

Presidente: Miguel Jacuário Covas Dimas

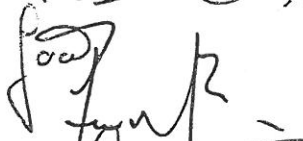
Vice-Presidente: José Miguel Guerrero Colucas

Relator: José Alberto Pires Soares

Conferindo-lhes posse o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo todos os presentes

prometi do sob seu nome que desempenharão
as suas funções com zelo, honestidade e espírito
de festiva. _____

Para constar releve-se a presente acta que
depois de lida e conforme, vai ser afixada
por todos, assim como por último o Presidente
de Mesa da Assembleia cessante. _____


Manoel de Jesus

Manoel Martins
Antonio Luis Almes Silveira

Carla Helena Leandro

Manoel de Jesus Pereira

Cátia Vanessa F. de Sousa

Alfredo José Alves

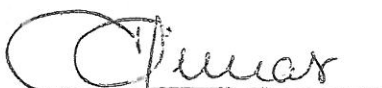
Luisa Maria Gonçalves Luis Martins

Amador Vicente Rodrigues

Sérgio Luis Amâncio Silva

Manoel Paredes

Carlos Alberto


José Manuel Gonçalves Colares

for

Relatório do Documento nº 11565

DATA DE IMPRESSÃO 11/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 11565

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 10/07/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: FUTEBOL CLUBE DE BIAS

DATA 10/07/2017

TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR aceuser

ATUALIZADO POR aceuser

ASSUNTO

Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Elementos Instrutórios (Mynet) / Ref.: 2_ / Data: 10/07/2017

Observações: Outros

Contém anexo(s) do tipo Requerimento Externo / Data: 10/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 11/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/32

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 10/07/2017 09:53 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por aceuser

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 10/07/2017 11:27 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Nísio - Avaliar e Informar.

Relatório do Documento nº 11565

DATA DE IMPRESSÃO 11/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 11565

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/32

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 11/07/2017 09:26 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvinho

Motivo: O requerente solicita licença especial de ruído para a realização do baile comemorativo do 35.º aniversário para os dias 28,29 e 30 de julho de 2017 com o horário de início às 22:00h e termo às 01:30h a decorrer em Bias do Sul no campo de jogos futebol clube bias do sul. O requerente solicita ainda a isenção do pagamento de taxa referente à licença especial de ruído.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 11565 de 20176, está de acordo com o exigido no regulamento geral de ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), cumprindo o n.º 2 do artigo 15.º.

Neste sentido propõe-se o deferimento do pedido e no seguimento deste deve ser dado conhecimento à União das freguesias de Moncarapacho - Fuseta e à Guarda Nacional Republicana (G.N.R.).

Relativamente à isenção do pagamento de taxa de licença especial de ruído, deve esta situação ser analisada pelos serviços competentes.

À consideração superior.

Movimento (4) efetuado no dia 11/07/2017 12:22 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 11/07/2017 15:46 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: À próxima Reunião Camara

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 11/07/2017

Documentos do Processo

Entrada em 10/07/2017 n.º 11565

Remetente: Ext.: Futebol Clube de Bias NIF: 501454578

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento Externo

Documento n.º:

Referência:

Data: 10/07/2017

Proposta N.º 223 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira, ao abrigo da Lei vigente, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (movimento 4) do MGD n.º 1954;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 12 de julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)



Exmo. Senhor
Presidente Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 OLHÃO

Data: 22 novembro 2016

Ref. Ofc . CMO. 09/16

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROVAS NACIONAIS


Exmo. Senhor Presidente

A Direção da Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira vem por este meio, junto de Vossa Excelência, solicitar o apoio para a participação na seguinte prova federativa:

- Torneio Zonal de Juvenis, a decorrer nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2016, Na Guarda, onde vamos participar com a presença de um atleta e um treinador;

Informamos ainda que nos encontramos disponíveis para quaisquer solicitações e/ou esclarecimentos que entendam solicitar.

Sem outro assunto de momento, e desde já agradecendo deferimento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA
Cont. N.º 610 058 748
Rua D. Amós da Encarnação, 29
8700-260 Quelfes - Olhão
Tel.: 289 701 022 Fax: 289 701 022
geral@colegiobernardetteromeira.pt

INFORMACÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	1954/ 2017	02/02/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Chefe de Gabinete

Assunto: Torneio Zonal de Juvenis - relatório de participação

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira (ACDCBR) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a ACDCBR justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 1 atleta, no Campeonato Nacional de Infantis de Piscina Longa que se realizou na Guarda, de 3 e 4 de dezembro, apresentando comprovativos de despesa no valor de € 252,59 (duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a ACDCBR no valor total de € 126,30 (cento e vinte e seis euros e trinta cêntimos).

Listagem de anexos:

- 1. Pedido de apoio;**
- 2. Proposta de contrato programa;**

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.05.17 17:44:13
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 1954MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 554,18
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 810,87
7	Compromisso relativo à despesa em análise	126,30
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 684,57

Data - 30-06-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 1954MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14498/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 554,18
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 810,87
7	Compromisso relativo à despesa em análise	126,30
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 684,57

Data - 30-06-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



Torneio Zonal de Juvenis – relatório de participação

Época 2016/2017



Divisão de Educação e Desporto
Apoio a Provas - Orçamento



Nome do clube: Associação Cultural de desportiva Colégio Bernardette Romeira

Prova: Torneio Zonal de Juvenis

Data: 3 e 4 Dezembro 2016

Local: Guarda

Nº total de atletas que vão à competição: 1

Nome dos atletas: Ana Leonor Dias

Nº total de treinadores: 1 (delegado de prova)

Nome dos treinadores: Nuno Caetano

Despesas	Total
Aluguer de viaturas	
Gásleo	102,00 €
Portagens	86,64 €
Alojamento	33,00 €
Refeições	28,95 €
Inscrições nas Provas	2,00 €
Total	252,59 €

Nota: Segundo o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo secção II Apoio à Participação de Atletas em Provas Nacionais e Internacionais artigo 27 nº1 "a candidatura a este apoio deverá ser completada com o documento comprovativo da inscrição na prova" e nº2 "O documento referido no número anterior pode ser junto ao processo após aprovação da candidatura, mas o apoio só pode ser concretizado depois da entrega efetiva do documento"

Relatório de Participação

No seguimento da participação dos atletas Ana Leonor Dias da secção de Natação da Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira (ACDCBR) no Torneio Zonal de Juvenis Sul - Guarda, no passado mês de Dezembro, apresentamos o relatório da participação na supracitada prova.

Participação:

O Torneio Zonal de Juvenis – Zona Sul, decorreu nas Piscinas Municipais da Guarda, de 2 a 4 de Dezembro e 2016.

A comitiva da ACDCBR contou com a participação de um atleta e um técnico que partiram no dia 3 para a Guarda e regressaram no dia 4.

Provas:

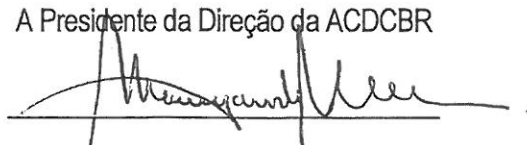
3 de Dezembro – sessão da manhã – 400m Livres – Tempo: 00:05:00,08 – alcançando o 12º lugar de Juvenis - A Femininos, melhorando a posição de entrada: 16º lugar.

Custos de Participação no Campeonato Nacional:

A participação nas provas nacionais é suportada financeiramente pelo clube e pais dos respetivos atletas. Todos os recibos dos custos inerentes à prova encontram-se em anexo.

Olhão, 12 de Dezembro de 2016

A Presidente da Direção da ACDCBR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Margarida Belchior", written over a horizontal line.

(Margarida Belchior)



CALENDÁRIO COMPETITIVO - ÉPOCA 2016/2017

	Data	Prova	Catag.	Dist.	Local	Organiz.	Âmbito
Outubro	15	1 – Torneio de Outono Categorias / Taça Alg. Abs.	Juv Jun e Sénior	25m	Olhão	ANALGARVE	Regional
	22 e 23	1ª - 2ª Troféu de Natação de Lagoa	Inf / Juv / Jun / Sen	25m	Lagoa	LAC	Regional
	29 e 30	3 – Torneio Regional Meio Fundo e Fundo - Taça Alg. Abs.	Inf / Juv	25m	Silves	ANALGARVE	Regional
	30	2- Torneio de Abertura / Taça Alg. Cad	Cadetes	25m	Silves	ANALGARVE	Regional
Novembro	12 e 13	2ª - III Meeting Internacional do Algarve	Absolutos	25m	V.A.S.A	ANALGARVE	Internacional
	19 e 20	4 – Campeonato Regional de Pisc. Curta / Taça Alg. Abs	Juvenis / Absolutos	25m	Tavira	ANALGARVE	Regional
	26 e 27	5 – Festival Novembro (TORREGRI I) / Taça Alg. Cad.	Cadetes/Escolas	25m	Portimão	ANALGARVE	Regional
	26 e 27	6 – Torneio Regional de Velocidade / Taça Alg. Abs.	Absolutos	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
Dezembro	2 e 3	1ª - Torneio Regional de Velocidade / Taça Alg. Abs.	Absolutos	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
	3	1º Estágio de Capacitações de Cadetes – Torregri I 1/3	Cadetes	25m		ANALGARVE	Regional
	10 e 11	6 – Torneio Regional Velocidade / Taça Alg. Cad.	Cadetes	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
	9 e 11	5 – Torneio Regional de Velocidade / Taça Alg. Abs.	Absolutos	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
Janeiro	17 e 18	7 – Torneio de Natal de categorias	Inf/juv/jun e sénior	25m		ANALGARVE	Regional
	7	1º Estágio de Infantis 1/2	Infantis	25m	Portimão	ANIC/ANAL/	Interterritorial
	14 e 15	8 – Festival de Ano Novo (TORREGRI II) / Taça Alg. Cad.	Cadetes/Escolas	25m	Loulé	ANALGARVE	Regional
	21 e 22	9 – Torneio Regional de Velocidade / Taça Alg. Abs.	Absolutos	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
Fevereiro	11 e 12	10 - Torneio Especialista categorias	Inf/juv/jun e sénior	25m	Silves	ANALGARVE	Regional
	18 e 19	Meeting Internacional de Lisboa	Absolutos	50m		ANI	Internacional
		Meeting Internacional da Póvoa de Varzim	Absolutos	50m		ANNP	Internacional
	17 e 19	Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada	Todas		Estarreja	FPN	Nacional
Março	25 e 26	11 – Torneio Regional Nadador Completo / Taça Alg. Cad.	Cadetes	25m	Lagoa	ANALGARVE	Regional
	25	Torneio de Fundo de Marão	Juvenis e Abs	50m	Silves	FPN	Nacional
	4	XXIV Taça Vale do Tejo	Inf / Juv	25m	Abrantes	ANDS / FPN	Nacional
	11 e 12	12 – Campeonato Regional de Inverno / Taça Alg. Abs.	Juv/Jun/Sen	25m	Quarteira	ANALGARVE	Regional
Abril	18 e 19	13 – Campeonato Regional de Inf. de Inverno / Taça Alg. Abs.	Infantis	25m	Olhão	ANALGARVE	Regional
		2º Estágio de Capacitações de Cadetes	Cadetes	25m		ANALGARVE	Regional
	30 e 02	Campeonato Nacional Juvenis, Juvenis e Absolutos	Juvenis e Abs	50m	Loulé	FPN	Nacional
	8 e 9	14 – Torneio Reg. de Inverno (TORREGRI III)/Taça Alg. Cad	Cadetes	25m	Tavira	ANALGARVE	Regional
Maio	7 e 9	Torneio Regional de Velocidade / Taça Alg. Abs.	Absolutos	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
		2º Estágio de Infantis	Infantis	25m		???	Interterritorial
	22 e 23	15 – Campeonato Regional de Clubes	Absolutos	25m	Albufeira	ANALGARVE	Regional
	23 e 30	Congresso APTN	—	—	Albufeira ??	APTN	Nacional
Junho	6 e 7	16 – Torneio Nadador Completo / Taça Alg. Abs.	Inf Juv e Abs	25m	VR Sto António	ANALGARVE	Regional
		2º Estágio de Capacitações de Cadetes	Cadetes	25m		ANALGARVE	Regional
		Meeting Internacional de Coimbra	Absolutos	50m		ANC	Internacional
		Meeting Internacional do Porto	Absolutos	50m		ANNP	Internacional
Julho		Festival 92º Aniversário LDC	Cadetes	25m	Loulé	LDC	Regional
	10 e 11	Prova de Preparação de Categorias	Inf juv jun seni	50m	Faro	ANALGARVE	Regional
	16 a 18	Campeonato Nacional de Verão - Natação Adaptada	Todas	50m	Jamor	FPN	Nacional



ANEXO II

Comprovativos das despesas da prova

Torneio Zonal Juvenis Guadalupe

30 de Dezembro

Brisa - Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRG Cascais e NIPC 502 790 024
Capital Social: 75 000 000 €

FACTURA SIMPLIFICADA

Recibo: FS 01241031601/0142996 Original
Data e Hora: 2016-12-04 17:40:24
Saída: 0124 - Santarém
Via: 103 Portageiro: 02291

Entrada: 0123 - Torres Novas
Título: Bem lido-Tránsito-
Modo de Pagamento: Numerário
Classe: 1 Taxa: 2,35 €

IVA incluído à taxa normal

H2VK-Processado por programa certificado
n.2011/AT

Obrigado e Boa Viagem!

*** INTERMARCHE - COVILHA ***
DISTRICOVILHA - SUPERMERCADOS, LDA
AVENIDA INFANTE D.HENRIQUE 6200-001- COVILHA
NIPC 504 547 488 Tel: 275 329 220

* * * * *
Data Hora POS Operador Turno
04-12-2016 13:51:39 1 101 2842
Factura Simplificada
FS746P1T00A581008D81AD/132017
Produto Preco Unit Qtd. Imp-% Sub-Total

SIMPLES 95 1.309 40.49 23.00 53.00
Bomba:3 Mangueira:1

NIF: 510068766

Dinheiro 53.00
Iva 23.00 %: 9.91

Total Venda : 53.00 Eur



Bens/Servicos colocados ao dispor
do cliente final no acto da venda

Obrigado e Boa Viagem
YF2n-Processado por prog. certificado 166/AT



VISITE-NOS EM

FACEBOOK.COM/VITAMINAS.PT

Vitaminas & Companhia - Covilha
Vitacovilha, Lda
Serra Shopping , loja 1.72 Quinta do Pinheiro, 1
t4 r/c Dt.
6200-000 Tel.
N. Contrib. 507359895
Registo na Cons. n.
Capital Social

Nome -----
N.C. 510068766
Morada

Fatura simplificada FS 494/301238

Emitida em 2016-12-04 - Hora 12:48

Original
Qt Artigo IV Total

1 Salada 13 e 0.00
1 Salada Escolha N 13 e 6.20
1 'c/Sumo N 23 e 2.00

Total e 8.20
Troco e 0.00

Metodo de Pagamento:
Numerario e 8.20

Table with 4 columns: Taxa, Base, IVA, Total. Rows include 13.00 e 5.49 e 0.71 e 6.20, 23.00 e 1.63 e 0.37 e 2.00, and Total e 7.12 e 1.08 e 8.20

consultas:

Atendido por: Patricia
Balcao 1

Os produtos faturados foram colocados
a disposicao do adquirente em 2016-12-04

IVA incluido

Obrigado e volte sempre

W40W-Processado por programa
certificado n. 0071/AT

Copyright GrupoPIE, SA

Brasil Peso&Grelhados-Serra Shopping Covil
ha
Moura & Santos, Lda.
Rua Principal
3150-256 Tel.239 945 097
N. Contrib. 509112048
Registo na Cons. Coimbra n.
Capital Social 5.000

N.C. 510068766

Fatura simplificada FS 107/235958

2016-12-04 12:58:56

Table with 3 columns: Qt Artigo, IVA, Total. Rows include 1 Prato Buffet 13 5.60, 1 Compal Vital 23 1.75, and Total 7.35

Table with 4 columns: Taxa, Base, IVA, Total. Rows include 13.00 4.96 0.64 5.60, 23.00 1.42 0.33 1.75, and Total 6.38 0.97 7.35

Emp 28
IVA incluido

consultas:

Obrigado e volte sempre

JEsM-Processado por programa
certificado n. 0071/AT

Copyright GrupoPIE, SA

QueenMamma.s - Guarda

PaladarPadrao Unipessoal Lda
Av. dos Bombeiros Voluntarios Egitanenses
n.5

6300-525 Guarda

Telf:

N. Contrib. 513233369

Registo na Cons. n.

Capital Social 5.000 EUROS

N.C. 510068766

Fatura simplificada FS 005/6391

2016-12-03 18:56:13

Original

Qt Artigo	IV	Total
1 PASTA 6 INGRE	13	5.95
Total		5.95

Troco: 0.00

Taxa	Base	IVA	Total
13.00	5.27	0.68	5.95

Emp: Alexandre | Mesa: Balcao Queens
consultas:

IVA incluido

eJqH-Processado por programa
certificado n. 0071/AT

Copyright GrupoPIE, SA

Leitoes da Beira

Vanguarda Suprema Lda

Rua de Arroio n.9 1.

1150-053 Tel.999999999

N. Contrib. 514018887

Registo na Cons. n.

Capital Social

cruzcustoias@gmail.com

N.C. 510068766

Fatura simplificada FS 002/2589

Original

2016-12-03 19:01:13

Qt Artigo	IV	Total
1 SALADA LIGHT	13	7.45
Total		7.45

Taxa	Base	IVA	Total
13.00	6.59	0.86	7.45

Emp 3
IVA incluido

Consultas:

Obrigado e volte sempre

Rlrp-Processado por programa
certificado n. 0071/AT

Copyright GrupoPIE, SA

Brisa - Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa-
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais e NIPC 502 790 024
Capital Social: 75 000 000 €

FACTURA SIMPLIFICADA

Recibo: FS 10141011601/0022385 Original
Data e Hora: 2016-12-03 12:04:40
Saída: 1014 - Benavente PV S_N
Via: 101 Portageiro: 02483

Entrada: 0222 - Paderne
Titulo: Bem lido-Trânsito-
Modo de Pagamento: Numerário
Classe: 1 Taxa: 21,35 €

IVA incluído à taxa normal

DEIP-Processado por programa certificado
n.2011/AT

Obrigado e Boa Viagem!

Brisa - Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais e NIPC 502 790 024
Capital Social: 75 000 000 €

FACTURA SIMPLIFICADA

Recibo: FS 01231071601/0082376 Original
Data e Hora: 2016-12-03 13:26:11
Saída: 0123 - Torres Novas
Via: 107 Portageiro: 00787

Entrada: 1014 - Benavente PV S_N
Titulo: Bem lido-Transito-
Modo de Pagamento: Numerário
Classe: 1 Taxa: 6,15 €

IVA incluído à taxa normal

H5B9-Processado por programa certificado
n.2011/AT

Obrigado e Boa Viagem!



E0895 - E.S OLHAO
 PETROALVES Distribuição de Produtos

CAP. SOCIAL: 53.000
 NIF: 503306061 TEL/FAX: 289146488

DATA/HORA: 02-12-16 21:49 Factura: 38650
 Operador: NATACHA VIEGAS POS: 001

ARTIGO	B.	QT.	IVA/EX.	P.Un.	VALOR
GASOLINA95	2	30,58	3	1,439	44,00

T. IVA	Sem IVA	IVA(%)	IVA	TOTAL
3	35,77	23,00	8,23	44,00

TOTAL EUROS 44,00
 NUMERARIO 44,00

evJ8 - Processado por Programa
 Certificado N.: 1237/AT

*** OBRIGADO E BOA VIAGEM ***

N.I.F. : 510068766
 Nome : associassaodesportlivacultura
 Horada :
 Localidade: olhao
 Matricula:

IVA incluido a taxa em vigor

PRIO ENERGY SA FARO

Est. Nac. 125 - 10 8005-146 Faro
 TEL: 289 148 221 NIF: 507872525
 Cap. Social: 450.000 Eur
 POS Nr. 2 Oper. 2
 Data 2016-12-04 21:02:13 Ref.nr. 2145

Fatura Simplificada FS 41859_002/4668/4

*****PRE PAGO*****
 GASOLINA SIMPL BOMBA NR: 5 5,00 4
 3,50 l * 1,429 € /l

TOTAL A PAGAR € 5,00

NUMERARIO € 5,00

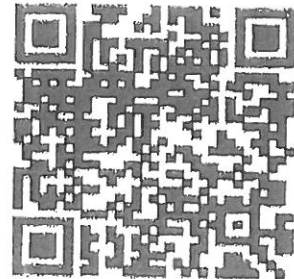
IVAX IVA + LIQ = ILIQ
 IVA4 23,00% 0,93 4,07 5,00

gr7F-Processado por Programa Certificado
 no. 0177/AT

Nome
 ASDCCBR
 NIF: PT510068766

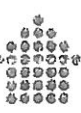
AVALIE O NOSSO POSTO

A sua opinião ajuda-nos a melhorar o nosso
 serviço. Agradecemos a sua colaboração.



<http://traurl.com/a/p0>
 (P004)

payshop



payshop

payshop

GLN: 9980560194375
 MEDIA POINT FPIENTE
 RIA SHOPPING
 ID Terminal: 98776032
 ID Aut: 407257484
 2016/12/12 17:37:32

Cobrança de Portagem
 EUR 32,64
 Sequência Transac: 642
 DE/Matricula: 39NB12

ID: 999991612000853
 Infraestruturas de Portugal S.A.
 Pç. da Portagem S/N
 2009-013 Alameda
 NIPC: 50.933813

N. Contribuinte: 510061766

Concessão:
 (D)Beira Interior 707202243

Serviço: Taxa portagem
 Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
 Fatura Simplif.: FS IP2522016/000182175
 Base Tributável: 4,07 Eur
 Taxa IVA.....: 23%
 Valor IVA.....: 0,93 Eur
 TOTAL.....: 5,00 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
 Bens ou serviços postos à disposição do
 adquirente na data de emissão deste
 documento.
 (Det - Processado por Programa certificado
 n.º 1831/AT

Portugais-Autoestrada da Beira-Interior, SA
 CM-Centro de Assistência e Manut. EM18
 005-193 Lardosa
 NIPC 504611917

N. Contribuinte: 510068766

Concessão:
 (BE)Beira Interior 272440440

Serviço: Taxa portagem
 Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
 Fatura Simplif.: FS SV1112016/000023167
 Base Tributável: 19,19 Eur
 Taxa IVA.....: 23%
 Valor IVA.....: 4,41 Eur
 TOTAL.....: 23,60 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
 Bens ou serviços postos à disposição do
 adquirente na data de emissão deste
 documento.
 (Det - Processado por Programa certificado
 n.º 1831/AT

Infraestruturas de Portugal S.A.
 Pç. da Portagem S/N
 2009-013 Alameda
 NIPC 50933813

N. Contribuinte: 510068766

Concessão:
 (AL)Algarve Via do Infante 707201232

Serviço: Taxa portagem
 Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
 Fatura Simplif.: FS IP2512016/000312792
 Base Tributável: 1,46 Eur
 Taxa IVA.....: 23%
 Valor IVA.....: 0,34 Eur
 TOTAL.....: 1,80 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
 Bens ou serviços postos à disposição do
 adquirente na data de emissão deste
 documento.
 (EAN) - Processado por Programa certificado
 n.º 1831/AT

PORTVIAS - PORTAGEM DE VIAS, S.A.
 CM - Centro de Assistência e Manut. EM18
 005-193 Lardosa
 NIPC 509651320

hop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

hop

N. Contribuinte: 510068766

Conceção: (AL) Algarve Via do Infante 707201292

Serviço: Taxa portavem
Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
Fatura Simplif.: FS IP2512016/000312792

Base Tributável: 1,46 Eur
Taxa IVA.....: 23%
Valor IVA.....: 0,34 Eur
TOTAL.....: 1,80 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
Bens ou serviços postos à disposição do adquirente na data de emissão deste documento.
E4450 - Processado por programa certificado n.º 1831/AT

PORTVIAS - PORTAGEM DE VIAS, S.A.
LAF - Centro de Assistência e Manut. EM18
2005-193 Lardosa
NIPC 509651330

Contribuinte: 510068766

Serviço: Custo Administrativo Pós-Paseo
Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
Fatura Simplif.: FS 011522016/000182172

Base Tributável: 0,52 Eur
Taxa IVA.....: 23%
Valor IVA.....: 0,12 Eur
TOTAL.....: 0,64 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
Bens ou serviços postos à disposição do adquirente na data de emissão deste documento.
E4449 - Processado por programa certificado n.º 1831/AT

Scutvias-Autoestrada da Beira Interior, SA
CAM-Centro de Assistência e Manut. EM18
2005-193 Lardosa
NIPC 5094611917

Contribuinte: 510068766

Serviço: Custo Administrativo Pós-Paseo
Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
Fatura Simplif.: FS BE1102016/000023167

Base Tributável: 0,70 Eur
Taxa IVA.....: 23%
Valor IVA.....: 0,18 Eur
TOTAL.....: 0,96 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
Bens ou serviços postos à disposição do adquirente na data de emissão deste documento.
E4448 - Processado por programa certificado n.º 1831/AT

Alalivre, S.A.
de Agria Nova, N. 704 - Aveleda
2005-040 Vila do Conde
NIPC 509447058

N. Contribuinte: 510068766

Serviço: Custo Administrativo Pós-Paseo
Data da Fatura.: 2016-12-12 17:37
Fatura Simplif.: FS AL1512016/000312791

Base Tributável: 0,52 Eur
Taxa IVA.....: 23%
Valor IVA.....: 0,12 Eur
TOTAL.....: 0,64 Eur

Valor liquidado na data de emissão.
Bens ou serviços postos à disposição do adquirente na data de emissão deste documento.
E4451 - Processado por programa certificado n.º 1831/AT

Obrigado por utilizar o serviço payshop

ORIGINAL DO CLIENTE

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

payshop

Brisa - Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRG Cascais e NIPC 502 790 024
Capital Social: 75 000 000 €

FACTURA SIMPLIFICADA

Recibo: FS 02221051601/0059626 Original
Data e Hora: 2016-12-04 20:35:08
Saída: 0222 - Paderne
Via: 105 Portageiro: 02982

Entrada: 1314 - Almeirim
Titulo: Bem lido-Trânsito-
Modo de Pagamento: Numerário
Classe: 1 Taxa: 24,15 €

IVA incluído à taxa normal

JD+n-Processado por programa certificado
n.2011/AT

Obrigado e Boa Viagem!

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO

Original

DO INTERIOR CENTRO

RECIBO Nº.

2

Contribuinte nº. 502177829

Pavilhão Desportivo - Avenida do Brasil

EUROS :

2,00 €

7300-068 PORTALEGRE

V/ nº Contribuinte -

Recebi do Associação Cult. Desp. Colegio Bernardette Romeira

Morada Rua Dâmaso Encarnação, 29

8700-249 Olhão

a quantia Dois euros -----

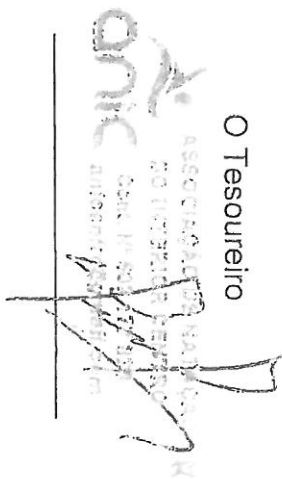
Referente a Inscrição dos V/ atletas no Torneio Zonal de Juvenis (Zona Sul) realizado na Guarda` nos dias 2 a 4 de Dezembro de 2016.-----

Data, 2

Dezembro

de 2016

O Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DO INTERIOR CENTRO
CULT. DESP. COLEGIO BERNARDETTE ROMEIRA
RUA DÂMASO ENCARNACÃO, 29
8700-249 OLHÃO



ANEXO III

Resultados da prova

Sumário de resultados

Piscina curta (25m)

Apelido, Nome	Ano Nasc.	Distância,Estilo	Pl.	Tempo	Sessão	Antigo RP.	Difer.
Dias Ana Leonor	02 :	50 Livres		34.14		31.57	86%
		100 Livres		1:11.18		1:06.41	87%
		200 Livres		2:27.10		2:22.92	94%
		400 Livres	12	5:00.08		4:56.92	98%

Total 4 resultados individuais, desempenho médio: 91,3%
0 novos rec. Clube, 0 novos rec. pessoais

Assoc Cult Desp Colegio Bernardette Romeira
Torneio Zonal de Juvenis (Zona Sul)

Guarda (POR) 02/12/-04/12/2016

Sumário de resultados

Piscina curta (25m),

Apelido, Nome	Ano Nasc.	Distância,Estilo	Pl.	Tempo	Sessão	Difer.	Pt.
Dias Ana Leonor	02 :	400 Livres	12	5:00.08	98%		Pt.

Total 1 resultados individuais, desempenho médio: 98,0%
0 novos rec. Clube, 0 novos rec. pessoais

Relatório do Documento nº 1954

DATA DE IMPRESSÃO 10/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 1954

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 02/02/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Torneio Zonal de Juvenis - relatório de participação

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 07/02/2017

Observações: Pedido de apoio

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 17/05/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 30/06/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 30/06/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 150.40.500.02 - Apuramento e apresentação dos dados

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 02/02/2017 11:47 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 02/02/2017

Movimento (2) efetuado no dia 02/02/2017 12:43 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Relatório do Documento nº 1954

DATA DE IMPRESSÃO 10/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 1954

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 150.40.500.02 - Apuramento e apresentação dos dados

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 07/02/2017 14:47 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube, foi elaborada a informação e o contrato, que se encontram na pasta.

Movimento (4) efetuado no dia 07/02/2017 17:47 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios "As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos". De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Natação de Olhão (CNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, a CNO justifica a necessidade de apoio devido à participação, doze atletas para no Campeonato Nacional de Clubes, que se realizou entre os dias 26 e 27 de novembro em Abrantes e de cinco atletas que participaram no Torneio Zonal de Juvenis, que se realizou entre os dias 2 e 4 de dezembro na Guarda.

Os recibos apresentados são no valor total de 2351,76 (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos), respetivamente, € 1204,25 (mil duzentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) relativamente à prova Campeonato Nacional de Clubes e € 1147,51 (mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) relativamente ao Torneio Zonal de Juvenis.

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III - Apoio a Atividades Pontuais - na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD específica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II - Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais - mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CNO, no valor total de € 1175,88 (mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).

À Consideração Superior,

Movimento (5) efetuado no dia 09/05/2017 15:35 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Devolve-se conforme solicitado.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 09/05/2017

Movimento (6) efetuado no dia 11/05/2017 17:53 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para proceder às alterações necessárias

Relatório do Documento nº 1954

DATA DE IMPRESSÃO 10/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 1954

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 150.40.500.02 - Apuramento e apresentação dos dados

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 17/05/2017 17:49 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo (2). Não deve ser considerado o mov 4

Movimento (8) efetuado no dia 23/06/2017 17:47 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. Para cabimentação e apreciação pelo executivo camarário

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 23/06/2017

Movimento (9) efetuado no dia 26/06/2017 11:10 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/06/2017

Movimento (10) efetuado no dia 26/06/2017 11:27 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (11) efetuado no dia 27/06/2017 14:43 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Devolvo conforme solicitado

Movimento (12) efetuado no dia 27/06/2017 14:47 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Face à informação do ponto 4, clarifico que a entidade é a Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette

Romeira

Relatório do Documento nº 1954

DATA DE IMPRESSÃO 10/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 1954

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 150.40.500.02 - Apuramento e apresentação dos dados

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 30/06/2017 15:20 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por am Marques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 1954MGD no valor de € 126,30 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4)

Movimento (14) efetuado no dia 03/07/2017 21:53 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (15) efetuado no dia 04/07/2017 12:42 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração da Sra. Vice-Presidente.

Movimento (16) efetuado no dia 10/07/2017 11:48 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: reencaminho

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (17) efetuado no dia 10/07/2017 12:04 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Proposta N.º 225/ 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- **Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;**
- **Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;**
- **O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;**
- **Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;**
- **A candidatura efetuada pela Escola de Ténis de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.**

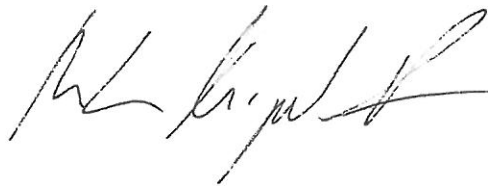
Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 2) do MGD n.º 6528;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 12 de julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

Município de Olhão
Exmo. Sr. Dr. António Pina

Assunto: Tênis Open Olhão 2017

Sabendo o quão importante são as parcerias entre as Associações e o Município, fazendo com que ambas as instituições sejam beneficiadas em termos de visibilidade, a Escola de Tênis de Olhão vem por este meio renovar o pedido de patrocínio para o Tênis Open Olhão 2017, que se irá realizar mais uma vez no Parque de Campismo de Olhão, de 27 a 30 de Julho de 2017, prova integrada no Calendário Oficial do Circuito da Federação Portuguesa de Tênis, onde irão estar presentes alguns dos melhores tenistas nacionais, garantindo assim um grande espetáculo para o público presente.

Mais uma vez agradecemos o apoio que tem sido prestado pelo Município, em prol do desenvolvimento do Tênis no nosso Concelho, destacando-se este torneio como uma das principais provas nacionais.

Sendo este um torneio reconhecido pela Associação de Tênis do Algarve e Federação Portuguesa de Tênis, assumimos que o Município de Olhão poderá continuar a ser um dos patrocinadores da prova, continuando o nome da prova a integrar o nome da cidade – **TÊNIS OPEN OLHÃO 2017**.

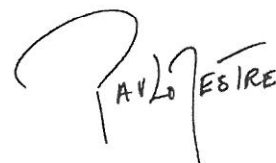
Para realçar este torneio e o nome da cidade, além da publicidade nos courts, pretendíamos este ano expandi-la na cidade, através dos outdoors que se encontram na cidade, propriedade do Município de Olhão, bem como na Agenda do Município. Mais informamos que irão ser criadas t-shirt's e bonés alusivos ao torneio, evidenciando sempre o nome da nossa cidade. Iremos ainda divulgar o torneio através dos órgãos de comunicação social e redes sociais.

Relativamente ao orçamento necessário, calcula-se um valor de 1500€, necessário para pagamento de árbitros, inscrição da prova na F.P.T., troféus.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos.

A Direção,



PAULO ESTRE

Município de Olhão
Exmo. Sr. Dr. António
Pina

A.C.: Dr. Paulo Farinho

Assunto: Orçamento Ténis Open Olhão 2017

Arbitragem	750 EUR
Inscrição Prova FPT	250 EUR
Bolas Competição	150 EUR
Águas Atletas	150 EUR
Fisioterapeuta	200 EUR

TOTAL	1500 EUR
--------------	-----------------

A Direção,


PAULO ESTRE

INFORMACÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	6528/ 2017	20/04/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Apoio - Ténis Open Cidade De Olhão 2017 de 27 a 30 de Julho

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Escola de Ténis de Olhão (ETO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a ETO justifica a necessidade de apoio devido à organização de prova desportiva – Pedido de apoio para o Ténis Open Olhão – que se irá realizar de 23 a 26 de junho de 2017 no Parque de Campismo de Olhão, apresentando uma previsão orçamental de € 1500 (mil euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à organização de eventos e competições desportivas".

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

- “ 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.
2. O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:
 - a. Provas de âmbito regional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750;
 - b. Provas de âmbito nacional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000”;

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Federação Portuguesa de ténis, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de “30% do orçamento total da

prova até ao montante máximo de €1000, pelo que proponho a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ETO no valor de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros).

Considerando que o clube cumpre os requisitos legais de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro) existe a possibilidade formal da digníssima Câmara apoiar, com um valor diferente se assim o entender.

Proponho, por último, que a execução do contrato-programa só se efetue após a entrega de relatório final sobre a execução do mesmo, com a apresentação, formal, das evidências que suportem o orçamento apresentado (cópias dos recibos de despesa).

À consideração superior,

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Olhão e a Escola de Ténis de Olhão para o Ténis Open Olhão 2017.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

A Escola de Ténis de Olhão, com sede no Parque de Campismo de Olhão, 8700-282 Olhão, pessoa coletiva número 504 143 280, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Paulo Mestre, doravante designado por **ETO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*) do artigo 23.º e na alínea *v*) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar o Ténis Open Olhão 2017, que se irá realizar no Parque de Campismo de Olhão de 27 a 30 de julho. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao ETO nos termos da cláusula 1.ª é de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros), a ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.

2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.

3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.

4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de

atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ____ de ____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 6528MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 468,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 896,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	450,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 446,67

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 6528MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14513/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 468,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 896,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	450,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 446,67

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 6528

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6528

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 20/04/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE TÊNIS DE OLHÃO

DATA 19/04/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

POR

ASSUNTO

Apoio - Ténis Open Cidade De Olhão 2017 de 27 a 30 de Julho@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 04/07/2017

Observações: Pedido e Orçamento retificados.

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 20/04/2017 09:55 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 6528

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6528

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 04/07/2017 11:07 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (3) efetuado no dia 04/07/2017 16:11 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo

Movimento (4) efetuado no dia 10/07/2017 15:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde com o proposto. Para cabimentação e apreciação pelo executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 06/07/2017

Movimento (5) efetuado no dia 10/07/2017 15:57 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (6) efetuado no dia 10/07/2017 16:39 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso da despesa prevista e sua integração nos fundos disponíveis.

Movimento (7) efetuado no dia 10/07/2017 17:00 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos de cabimento e compromisso.

Relatório do Documento nº 6528

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6528

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 11/07/2017 14:00 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 6528MGD no valor de € 450,00 na classificação 0103 040701 (anexo 4/5)

Movimento (9) efetuado no dia 11/07/2017 15:27 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (10) efetuado no dia 11/07/2017 16:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (11) efetuado no dia 12/07/2017 12:39 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo: À próxima reunião.

Movimento (12) efetuado no dia 12/07/2017 13:36 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta.

Movimento (13) efetuado no dia 13/07/2017 13:29 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo (6)

Proposta N.º 226 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Karaté Clube Capristano de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 6870;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 12 de Julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)



Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Mestre
8700-349 Olhão

Data: 2017/04/24

Assunto: Participação do KCCO no Campeonato Nacional de Karaté (Infantil, Iniciado e Juvenil)
Solicitação de apoio para a deslocação

O KCCO - Karaté Clube Capristano de Olhão vai participar no Campeonato Nacional de Karaté (Infantil, Iniciado e Juvenil) – Época 2016/17, organizado pela Federação Nacional de Karaté que terá lugar no próximo dia 27 de Maio no Barreiro.

O clube leva à competição em kumité, uma delegação de 5 atletas Olhanenses a saber: Bernardo Pereira (13 anos), Catarina Rodrigues (13 anos), Alice Navalho (12 anos), Alexandre Viegas (13 anos) e Tomás Soares (13 anos).

O KCCO dispõe de uma carrinha para transporte dos atletas, pelo que somos a solicitar apoio para o combustível e portagens para a deslocação ao Barreiro, no valor de 180 euros.

Certo de ter merecido a v/ melhor atenção

Com os melhores cumprimentos

Adriano Capristano
Adriano Capristano

INFORMACÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	6870/ 2017	27/04/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Participação do KCCo no Campeonato Nacional de Karaté (Infantil, Iniciado e Juvenil) Solicitado de apoio para a deslocação

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Karaté Clube Capristano (KCC) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pelo KCC justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 5 atletas, no Campeonato Nacional de Karaté (Infantil, Iniciados e Juvenil) que se realizou no dia 27 de maio no Barreiro, apresentando um estimativa de custos no valor de €180 (cento e oitenta euros).

Este pedido está enquadrado no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais. Mas o PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar."

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o KCC, no valor total de € 90 (noventa euros).

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das

despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.07.04 15:58:58
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Karaté Clube Capristano de Olhão, para o Campeonato Nacional de Karaté.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Karaté Clube Capristano de Olhão, com sede, Rua Caminho Pedro José n.º 9 A 8700 Olhão, pessoa coletiva número 508 708 710, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Adriano Capristano, doravante designado por **KCCO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar cinco atletas, no campeonato Nacional de Karaté (infantil, Iniciado e Juvenil), que se realizou no Barreiro no dia 27 de maio. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté Capristano de Olhão, nos termos da cláusula 1.ª é de € 90 (novecentos euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 90 (noventa euros).
- b) A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- c) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.

2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.

3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.

4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.^a
(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.^a
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro

Cláusula 10.^a
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.^a, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.^a
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.^a
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a _____ de abril de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 6870MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 053,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	2 311,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	90,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2 221,67

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 6870MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14510/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 053,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	2 311,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	90,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2 221,67

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 6870

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6870

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 27/04/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: KARATÉ CLUBE CAPRISTANO DE OLHÃO

DATA 24/04/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Participação do KCCo no Campeonato Nacional de Karaté (Infantil, Iniciado e Juvenil) Solicitado de apoio para a deslocação

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 27/04/2017 10:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 27/04/2017

Relatório do Documento nº 6870

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6870

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 28/04/2017 14:32 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/04/2017

Movimento (3) efetuado no dia 15/05/2017 14:14 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para solicitar ao clube a informação necessária ao apoio

Movimento (4) efetuado no dia 04/07/2017 14:18 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (5) efetuado no dia 04/07/2017 16:02 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo

Movimento (6) efetuado no dia 10/07/2017 15:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para cabimento e apreciação pelo executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 06/07/2017

Movimento (7) efetuado no dia 10/07/2017 16:00 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Relatório do Documento nº 6870

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6870

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 10/07/2017 16:29 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso da despesa prevista e sua integração nos fundos disponíveis.

Movimento (9) efetuado no dia 10/07/2017 16:36 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos de cabimento e compromisso.

Movimento (10) efetuado no dia 10/07/2017 16:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: De acordo o informado no mov. anterior, submete-se à consideração do Sr. Presidente para efeitos do cumprimento do n.º1 do art.º49 da lei 42/2016 de 28 DEZ.

Movimento (11) efetuado no dia 10/07/2017 18:14 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo de acordo com o nº 3 e nº 12º do artº 49 da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que a prestação de serviço seja celebrada por valor superior ao pago em 2016.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (12) efetuado no dia 11/07/2017 13:47 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 6870MGD no valor de € 90,00 na classificação 0103 040701 (anexo 4/5)

Movimento (13) efetuado no dia 11/07/2017 13:52 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Relatório do Documento nº 6870

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 6870

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (14) efetuado no dia 11/07/2017 16:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (15) efetuado no dia 12/07/2017 12:08 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 12/07/2017

Movimento (16) efetuado no dia 12/07/2017 12:17 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta.

Movimento (17) efetuado no dia 13/07/2017 13:27 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo (5)

Proposta N.º 227 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube Karaté de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (movimento 1) do MGD n.º 7413;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 12 de junho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)





Clube de Karatê de Olhão

Tel/Fax: +351 918 569 995 - Telemóvel: +351 91 91 630 81

Rua 18 de Junho nº 62-A 8700-568 Olhão

www.clubekarateolhao.net Email: cacm@live.com.pt

Exmo. Sr presidente do município de Olhão

Assunto – pedido de apoio

Solicita o clube apoio aos seus atletas que participaram no campeonato nacional de cadetes e juniores que decorreu de 10 a 11 de dezembro em Seia e cujas despesas enviamos.

Sem mais agradeço a vossa atenção.

Olhão, 10 de fevereiro de 2016

A direção

Carlos Alberto Cadete Mendonça

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	7413/ 2017	04/05/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Pedido de apoio Clube Karaté Olhão

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Karaté de Olhão (CKO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pelo CKO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 3 atletas, no Campeonato Nacional de Cadetes e Juniores, que se realizou em Seia nos dias 10 e 11 de dezembro, o clube apresenta comprovativos de despesa no valor de € 766,56 (setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).

Segundo o nosso regulamento apoiamos apenas as competições nacionais, as provas regionais estão fora do âmbito, ponto 2 subsecção II artigo 26 "*Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas recorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar (...)*".

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CKO, no valor total de € 383,28 (trezentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos).

À consideração superior,

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho



Nome do clube: clube de karaté de olhão

Prova: campeonato nacional cadetes e juniores

Local: Seia

Data: 10 e 11 de Dezembro 2016

Nome dos Atletas que foram à competição:

Eduardo garcia, Rui rocio, Gonçalo Simões

Total de treinadores:

Carlos cadete-Luis magalhães

Despesas	Total
Transporte	
Gásleo	96,31 €
Portagens	0,00 €
Alojamento	360,00 €
Alimentação	285,10 €
Inscrições nas provas	27,00 €
Total	768,41 €

Resultados:

Eduardo Garcia Campeão Nacional



Turismo de Espaço Rural - Casa de Campo

Casa na Montanha da Neve

TLF. 238 393 795

TLM. 966 072 190

926 006 784

Rua do Purgatório, nº 7

6270-268 S. Romão Sei

Serra da Estrela

FATURA/RECIBO

Nº 0147

Contribuinte N.º 133 847 977

Data: 11/07/2016

Columbano C. O. Ribeiro da Silva

Ilmo Sr. Clube Karate de Olhão

Contribuinte N.º 503100188 de Olhão

Quant.	Designação	Preço Unit.	Importância
	<u>almoço de 9 a 11 de 9</u>		<u>9</u>
	<u>a 6 pessoas</u>		<u>760,00€</u>
	<u>São troquitos e bebidas extras</u>		

Os bens/serviços constantes no documento foram colocados nesta data à disposição do adquirente.

CGA Nº 1 do Artº 3º

IVA - Regime de Isenção

Imp. Tipografia Central de Fátima Ferreira & António Fernandes, Lda - Sede, R. Cesário Verde, nº1 - Mengualde - NIF 509 028 063
Autorização Ministerial F 252 2009 035/5849 - Desp. Ministerial de 2009/10/13 - 2 Liv. 100X2, Numerados do nº 001 a 200 - Fev/13 [573]

Manancial dos Frangos
Empolgantenigma Unipessoal Lda
Contribuinte nº 513935428
EN 17 - Catraia de Sao Romao
6270-278 Seia
Tel. 238 030 226 - Telem. 927 213 717

Fatura / Recibo FR 16A1/868

ORIGINAL 2016-12-11 13:50

SALA 9 / Luis Figueiredo

CLIENTE:

NIF : 503100188

PRODUTO IVA QTD P.UNIT SUBT

Menu Cabrito/Barrego

13,00 2.000 x 11,90 = 23,80

aT_23 bebida

23,00 2.000 x 1,00 = 2,00

TOTAL 25,80

CHEIRO 25,80

BASE IVA TOTAL

% 1,63 0,37 2,00

Y 21,06 2,74 23,80

ações

CM 16A1/1424 - 2016-12-11

luido à taxa em vigor

: Obrigado pela Preferencia ***

*** VOLTE SEMPRE ***

148h-Processado por programa

certificado n. 398/AT



E0895 - E.S OLHAO

PETROLVES Distribuição

CAP. SOCIAL: 53.000

NIF: 503206061

TEL/FAX: 289148488

DATA/HORA: 09-12-16 14:29

Factura: 39041

Operador: NATACHA VIEGAS

POS: 001

ARTIGO	B.	QT.	IVA/EX.	P. Un.	VALOR
Diesel e+10	2	79,99	3	1,264	101,11
Desconto		0,060	/1		-4,80

T. IVA	Sem IVA	IVA(2)	IVA	TOTAL
3	78,30	23,00	18,01	96,31

TOTAL EUROS 96,31

QUOTA SOCIO 0,00

NUMERARIO 96,31

bnqq - Processado por Programa

Certificado N.º 1237/AT

*** OBRIGADO E BOA VIAGEM ***

N.I.F. : 503100188

Nome :

Morada :

Localidade :

Matricula :

IVA incluido a taxa em vigor



AGUIAS D'OURO

AMARMI - Soc. Restauração e Turismo, Lda
Rossio Marquês de Pombal, 27-29 - ESTREMOZ - PORTUGAL
Telef.: +351 268 324 201 - Email: aguiasdouro@sapo.pt
NIF: 502 733 462 - Mat. C.R.C. de Estremoz Capital Social: 59,200,00€

Fatura Simplificada Nº FS FSV35/201632322 Orig: al

Data: 2016-12-11 / 19:59

NIF do cliente: 503100188

Quantid.	Preço Unitário	Desconto	Total Líquido	IVA
Bifana	15	2,80	42,00	13%
Refrigerantes Lata	7	1,60	11,20	23%
Taça Tinto	2	1,50	3,00	23%
Cerveja Copo 0.20l	2	1,00	2,00	23%
Café	1	0,65	0,65	13%

IVA Incidência Valor IVA Total Líquido 58,85

6% 37,74 4,91

13% 13,17 3,03 Total IVA 7,94

Pagamento: Total €: 58,85

Dinheiro 58,85

AmarMI - Soc. de Restauração e Turismo, Lda

Rossio Marquês de Pombal, 27-29

Estremoz / 7100-451

NIF: 502733462

PHF-Processado por programa certificado n.º 75/AT.

PAO QUENTE - CAFE PADARIA, LDA
S. ROMAO 238 390 054
6270 SEIA

N. Contribuinte: 503 445 231

FACTURA SIMPLIFICADA

Data :2016-12-11 07:34

Factura: FACBAR20/388962 Serie B

Quant. Descricao	Tx.	Total
2 5 CASEIRITOS	6	2,00
2 CASEIRITOS	6	0,40
1 Raq Ovelha	6	1,50
3 Pastais	13	2,10

Total 6.00 EUR

		IVA			
TAXA	BASE	IVA	TOTAL		
13,00%	1,86	0,24	2,10		
6,00%	3,68	0,22	3,90		

NIF :-----

Nome:CONSUMIDOR FINAL

PAO QUENTE - CAFE PADARIA

S. ROMAO

cert-Procesado em Programa Certificado n.449/AT
(c)wintouch

PAO QUENTE - CAFE PADARIA, LDA
S. ROMAO 238 390 054
6270 SEIA

N. Contribuinte: 503 445 231

FACTURA SIMPLIFICADA

Data :2016-12-11 07:38

Factura: FACBAR20/388963 Serie B

Quant. Descricao	Tx.	Total
1 Sandes Miste Bola	13	1,60
1 Sandes Fiebre Bola	13	1,40
1 Uca1	13	1,10
1 Compa1	23	1,10

Total 5.20 EUR

		IVA			
TAXA	BASE	IVA	TOTAL		
13,00%	3,63	0,47	4,10		
23,00%	0,89	0,21	1,10		

NIF :-----

Nome:CONSUMIDOR FINAL

PAO QUENTE - CAFE PADARIA

S. ROMAO

t12k-Procesado em Programa Certificado n.449/AT
(c)wintouch

PAO QUENTE - CAFE PADARIA, LDA
S. ROMAO 238 390 054
6270 SEIA

N. Contribuinte: 503 445 231

FACTURA SIMPLIFICADA

Data :2016-12-11 07:39

Factura: FACBAR20/388965 Serie B

Quant. Descricao	Tx.	Total
1 Sandes Queijo bola	13	1,40
1 Compa1	23	1,10

Total 2.50 EUR

		IVA			
TAXA	BASE	IVA	TOTAL		
13,00%	1,24	0,16	1,40		
23,00%	0,89	0,21	1,10		

NIF :-----

Nome:CONSUMIDOR FINAL

PAO QUENTE - CAFE PADARIA

S. ROMAO

90XS-Procesado em Programa Certificado n.449/AT
(c)wintouch

PAO QUENTE - CAFE PADARIA, LDA
S. ROMAO 238 390 054
6270 SEIA

N. Contribuinte: 503 445 231

FACTURA SIMPLIFICADA

Data :2016-12-11 07:39

Factura: FACBAR20/388964 Serie B

Quant. Descricao	Tx.	Total
1 Sandes Fiebre Pao	13	1,25
1 Uca1	13	1,10

Total 2.35 EUR

		IVA			
TAXA	BASE	IVA	TOTAL		
13,00%	2,08	0,27	2,35		

NIF :-----

Nome:CONSUMIDOR FINAL

PAO QUENTE - CAFE PADARIA

S. ROMAO

90XC-Procesado em Programa Certificado n.449/AT
(c)wintouch

bnq8 - Processado por Programa
Certificado N.: 1237/AT

*** OBRIGADO E BOA VIAGEM ***

N.I.F. : 503100188

Nome :

Morada :

Localidade :

Matrícula :

IVA incluido a taxa em vigor

Manancial dos Frangos
 Empolgantenigma Unipessoal Lda
 Contribuinte nº 513935428
 EN 17 - Catraia de Sao Romao
 6270-278 Seia
 Tel. 238 030 226 - Telem. 927 213 717

=====

Fatura / Recibo FR 16A1/856

=====

ORIGINAL 2016-12-09 23:26

SALA 12 / Func. 2

=====

CLIENTE: _____

NIF : 503100188

=====

PRODUTO	IVA	QTD	P.UNIT	SUBT
=====				
Frango de Churrasco menu				
13.00		8.000 x	8.90 =	71.20
Agua s/Gas 1/2L				
13.00		2.000 x	1.00 =	2.00
Agua s/Gas 1L				
13.00		2.000 x	1.60 =	3.20
vinho da casa litro				
23.00		1.000 x	4.95 =	4.95
Café				
13.00		3.000 x	0.60 =	1.80

=====

TOTAL 83.15

DINHEIRO 83.15

=====

TAXA	BASE	IVA	TOTAL
23.00%	4.02	0.93	4.95
13.00%	69.20	9.00	78.20

Observações

=====

ORIGEM: CM 16A1/1396 - 2016-12-09

=====

IVA Incluído à taxa em vigor

*** Obrigado pela Preferencia ***
 ***** VOLTE SEMPRE *****

k9kz-Processado por programa
 certificado n. 398/AT

*** OBRIGADO E BOM VIAGEM ***

NIF : 503100188

Nome :
 Endereço :
 Localidade :
 Contribuinte :

IVA incluido a taxa em vigor

Flor do Arneiro
 Patrocínia das Neves Palma
 Sitio do Arneiro CX 260
 8005-412 Faro
 Tel.
 N. Contrib. 124124100
 Registo na Cons. n.
 Capital Social

NIF: 503100188

Fatura simplificada n.FS 003/38421
 2016-12-09 13:36
 Original
 1 Refeições

Total € 21.25
 Valor entregue: € 21.25
 Troco € 0.00

Taxa	Base	IVA	Total
13.00	€ 13.49	€ 1.76	€ 15.25
23.00	€ 4.88	€ 1.12	€ 6.00
Total	€ 18.37	€ 2.88	€ 21.25

Numerario € 21.25

Consultas:OC 003/44284

Emp:Fatima Mesa 31

Obrigado e volte sempre
 IVA incluido

ZgFM-Processado por programa
 certificado n. 0071/AT

Copyright GrupoPIE, SA

Manacial dos Frangos
 Impoigantenigma Unipessoal Lda
 Contribuinte nº 513935428
 EN 17 - Catraia de Sao Romao
 6270-278 Seia
 238 030 226 - Telem. 927 213 717



Café Central
 Amândio José Madeira Reis
 Av. 1ª de Maio - L. Redolfo, 12B
 6270-479 Tel.
 N. Contrib. 19718341/
 Registo na Cons. n.
 Capital Social
 cafecentral@gmail.com

E0895 - E.S OLHAO
 PETROLVESDistribuidor00100100

/ Recibo FR 16A1/858

AL 2016-12-10 13:35
 1 / Luis Figueiredo

E: : 503100188

N.C. 503100188

Fatura simplificada FS 002/15543
 Original
 2016-12-10 23:03:03

CAP. SOCIAL: 53.000
 NIF: 503306061 TEL/FAX: 289148468

DATA/HORA: 09-12-16 14:29 Factura: 39
 Operador: NATACHAVIEGAS POS:

QTD	IVA	QTD	P.UNIT	SUBT
13.00		7.000 x	6.50 =	45.50
13.00		1.000 x	-7.90 =	7.90
23.00		1.000 x	4.95 =	4.95
13.00		1.000 x	1.60 =	1.60

Qt	Artigo	IV	Total
6	Prato do Dia	13 €	60.00
1	Vinhos Maduros	23 €	7.50
1	Tarte de BoLo Caseir	13 €	2.50
1	Mousse de Chocolate	13 €	2.50
1	Doce da casa	13 €	2.50
5	Cafe	13 €	3.00
1	Pao	13 €	1.00
1	Manteiga	13 €	0.50
1	Queijo	13 €	0.50
Total			€ 80.00

ARTIGO	B.	QT.	IVA/EX.	P.Un.	V
Diesel e+10	2	79,99 3		1,264	10
Desconto		0,060 /1			

T.IVA	Sen IVA	IVA(X)	IVA	T
3	78,30	23,00	18,01	9

TOTAL EUROS 9
 QUOTA SOCIO
 NUMERARIO €

Taxa	Base	IVA	Total
13.00	€ 64.14	€ 8.36	€ 72.50
23.00	€ 6.10	€ 1.40	€ 7.50
Total	€ 70.24	€ 9.76	€ 80.00

bnq - Processado por Programa
 Certificado N.: 1237/AT

**** OBRIGADO E BOA VIAGEM ****

N.I.F. : 503100188
 Nome :
 Horada :
 Localidade :
 Matricula :

IVA incluido a taxa em vigor

TAL 59.95
 EIRO 59.95

A	BASE	IVA	TOTAL
OX	4.02	0.93	4.95
OX	48.68	6.32	55.00

Incluido à taxa em vigor

** Obrigado pela Preferencia **
 * * * * * VOLTE SEMPRE * * * * *

NpaE-Processado por programa
 certificado n. 398/AT

Consultas:

Obrigado e volte sempre

Bftf-Processado por programa
 certificado n. 0071/AT

Copyright GrupoPIE, SA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para o Campeonato Nacional Cadetes e Juniores.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de Karaté de Olhão, com sede, Rua 18 de Junho nº62-A Olhão 8700-568 Olhão, pessoa coletiva número 503 100 188, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Cadete Mendonça, doravante designado por **CKO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar três atletas, para o Campeonato Nacional de Cadetes e Juniores que se realizou em Seia nos dias 10 e 11 de dezembro. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 383, 28 (trezentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 383,28 (trezentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 7413MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	513 005,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 359,17
7	Compromisso relativo à despesa em análise	383,28
8 = 6 - 7	Saldo Residual	975,89

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 7413MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14515/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	513 005,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 359,17
7	Compromisso relativo à despesa em análise	383,28
8 = 6 - 7	Saldo Residual	975,89

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 7413

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7413

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 04/05/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO

DATA 04/05/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Pedido de apoio Clube Karaté Olhão@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 07/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 07/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 07/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 04/05/2017 16:22 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 7413

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7413

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 04/07/2017 17:46 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação, relembro mais uma vez o pedido refere-se a uma prova regional.

Movimento (3) efetuado no dia 07/07/2017 11:24 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para reavaliar e informar

Movimento (4) efetuado no dia 07/07/2017 11:29 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para reavaliar e informar

Movimento (5) efetuado no dia 07/07/2017 14:42 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (6) efetuado no dia 07/07/2017 15:33 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo (1), comprovativo de despesas em anexo (2) e proposta de contrato em anexo (3)

Movimento (7) efetuado no dia 10/07/2017 12:27 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para cabimentação e submissão à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 10/07/2017

Relatório do Documento nº 7413

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7413

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 10/07/2017 18:26 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (9) efetuado no dia 11/07/2017 11:35 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (10) efetuado no dia 11/07/2017 15:05 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 7413MGD no valor de € 383,28 na classificação 0103 040701 (anexo 4/5)

Movimento (11) efetuado no dia 11/07/2017 15:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (12) efetuado no dia 11/07/2017 16:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (13) efetuado no dia 12/07/2017 12:08 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 12/07/2017

Relatório do Documento nº 7413

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7413

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (14) efetuado no dia 12/07/2017 12:16 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta.

Movimento (15) efetuado no dia 13/07/2017 13:49 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo (6)

Proposta N.º 228 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Casa do Benfica de Olhão Secção de Karaté, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

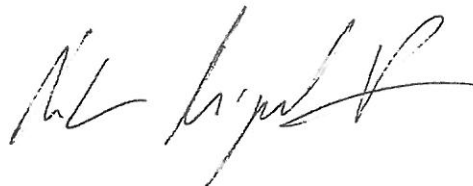
Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 7386;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, de 12 Julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

Assunto: Pedido Apoio para Campeonatos Nacionais Karate

De: KARATE BENFICA OLHÃO - BINO ACADEMIA KARATE OLHÃO

<karate.benfica.olhao@hotmail.com>

Data: 02/05/2017 23:15

Para: Professor Paulo Farinho CMO <pfarinho@cm-olhao.pt>, eneto <eneto@cm-olhao.pt>, Camara Municipal Olhao <geral@cm-olhao.pt>

CC: Casa Benfica Olhao <slbenfica.olhao@gmail.com>

Exm Doutor Antonio Pina
Presidente Câmara Municipal Olhão

Exm Senhor

Vem a Secção de Karate Casa do Benfica em Olhão realizar por este meio um pedido de apoio financeiro para a participação :

Campeonato Nacional Karate de infantis, iniciados e juvenis, para 5 atletas e treinador.

A prova realiza-se no Barreiro a 27 de Maio de 2017.

Estima-se um gasto total de 500 euros aproximadamente , para jantar sexta, dormida, refeições de Sábado e deslocação.

Campeonato Nacional Karate Universitário

Um atleta e treinador.

A prova realiza-se em Évora no dia 28 de Maio 2017, sendo que todos os atletas participantes representam uma universidade , neste caso a UGAL.

Estima-se um gasto total de 150€ entre refeições e deslocação.

Meus melhores cumprimentos

Albino Sousa

Enviado do meu iPhone

INFORMACÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	7386/ 2017	04/05/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Pedido Apoio para Campeonatos Nacionais Karaté

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Caso do Benfica de Olhão (CBO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pelo CBO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 5 atletas, no Campeonato Nacional de Karaté (Infantil, Iniciados e Juvenil) que se realizou no dia 27 de maio no Barreiro, apresentando um estimativa de custos no valor de € 500 (quinhentos euros). Justifica também a necessidade de apoio devido à participação, de 1 atleta, no Campeonato Nacional de Karaté Universitário que se realizou no dia 28 de maio em Évora, apresentando um estimativa de custos no valor de € 150 (cento e cinquenta euros).

Estes pedidos estão enquadrado no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais. Mas o PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar."

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CBO, no valor total de € 325 (trezentos e vinte e cinco euros).

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.07.04 15:47:46
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Casa do Benfica de Olhão Núcleo do Karaté para o Campeonato Nacional de Karaté de Infantis, Iniciados e Juvenis e para o Campeonato Nacional de karaté Universitário.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

A casa do Benfica de Olhão, com sede na Rua Abílio Gouveia 8700-358, pessoa coletiva número 506 115 739, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Palminha, doravante designado por **CBO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de 5 atletas para no Campeonato Nacional de Karaté de Infantis, Iniciados e Juvenis, que se realizou no dia 27 e de um atleta que participou no Campeonato Nacional Karaté Universitário que se realizou no dia 28 de maio em Évora. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Natação, nos termos da cláusula 1.ª é de € 250 (duzentos e cinquenta euros) referentes ao Campeonato Nacional Karaté de infantis, Iniciados e Juvenis e de € 75 (setenta e cinco euros) referentes ao Campeonato Nacional Karaté Universitário calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro total de € 325 (trezentos e vinte e cinco euros). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
- 5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 7386MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 143,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	2 221,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	325,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 896,67

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 7386MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14511/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 143,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	2 221,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	325,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 896,67

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 7386

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7386

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 04/05/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CASA DO BENFICA DE OLHÃO

DATA 02/05/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR eneto

ASSUNTO

Pedido Apoio para Campeonatos Nacionais Karate @

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Atendendo à cópia do MDG 7386 arquiva-se o presente.

Movimentos

Movimento (1) no dia 04/05/2017 14:38 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 04/07/2017 15:19 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Relatório do Documento nº 7386

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7386

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Atendendo à cópia do MDG 7386 arquiva-se o presente.

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 04/07/2017 15:50 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo 1 e proposta de contrato programa em anexo 2

Movimento (4) efetuado no dia 10/07/2017 15:31 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para cabimento e apreciação pelo executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 06/07/2017

Movimento (5) efetuado no dia 10/07/2017 15:59 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (6) efetuado no dia 10/07/2017 16:29 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso da despesa prevista e sua integração nos fundos disponíveis.

Movimento (7) efetuado no dia 10/07/2017 16:36 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos de cabimento e compromisso.

Movimento (8) efetuado no dia 10/07/2017 16:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: De acordo o informado no mov. anterior, submete-se à consideração do Sr. Presidente para efeitos do cumprimento do n.º1 do art.º49 da lei 42/2016 de 28 DEZ.

Relatório do Documento nº 7386

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7386

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Atendendo à cópia do MDG 7386 arquiva-se o presente.

Movimentos

Movimento (9) efetuado no dia 10/07/2017 18:13 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo de acordo com o nº 3 e nº 12º do artº 49 da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que a prestação de serviço seja celebrada por valor superior ao pago em 2016.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (10) efetuado no dia 11/07/2017 13:53 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 7386MGD no valor de € 325,00 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4)

Movimento (11) efetuado no dia 11/07/2017 13:59 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (12) efetuado no dia 11/07/2017 16:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (13) efetuado no dia 12/07/2017 12:07 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 12/07/2017

Movimento (14) efetuado no dia 12/07/2017 12:14 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta.

Relatório do Documento nº 7386

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 7386

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Atendendo à cópia do MDG 7386 arquiva-se o presente.

Movimentos

Movimento (15) efetuado no dia 13/07/2017 13:38 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo (5)

Proposta N.º 229 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Núcleo Sportinguista os Leões de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 8416;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 12 de Julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão
Dr. António Pina

8700 Olhão

S/Referência

Sua Comunicação de:

N/Referência- 4/2017

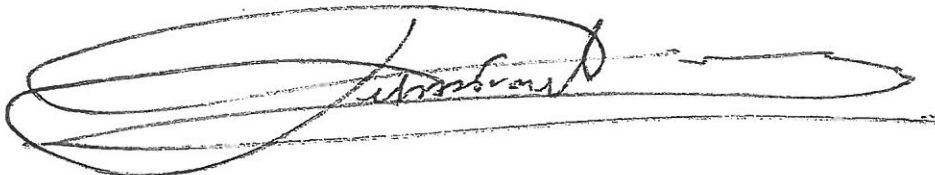
Data -17/05/2017

ASSUNTO: Pedido de Apoio

O Núcleo Sportinguista Os Leões de Olhão, vai disputar nos próximos dias 20/21 de Maio, o Campeonato Nacional de Iniciados de Ginástica Acrobática, que decorrerá no Pavilhão Multiusos Guilherme Pinto Basto em Guia – Cascais, estando representado por 2 (duas) atletas – Lara Santos e Lia Silva.

Vimos solicitar o apoio pecuniário possível para esta representação gimnica de atletas olhanenses, para o qual juntamos a respetiva estimativa orçamental.

O Presidente da Direcção



(Sebastião M.Q.Coelho)

ESTIMATIVA DE DESLOCAÇÃO/DESPESAS:

Olhão/Cascais/Olhão – 700Km

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
TAXA INSCRIÇÃO NA PROVA	15.00€
COMBUSTIVEL de Ligeiro	65.00€
PORTAGENS de Ligeiro	50.00€
REFEIÇÕES 6 Almoços x 7,50	45.00€
TOTAL	175.00€

⋮

Campeonato Nacional de Iniciados de Ginástica Acrobática

Centro Multiusos Guilherme Pinto Basto
Praça da Torre (Guia)
48 Cascais

de Maio de 2017

IVA (6 elementos)

Atletas: Lara Santos, Lia Silva

Preparadoras: Anaísa Neves, Filipa Neves

Coordenador Desportivo: António Antunes

Responsável: Sara Lopes

INFORMACÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	8416/ 2017	18/05/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Pedido de apoio

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios "As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos".

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Núcleo Sportinguista os Leões de Olhão (NSLO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a NSLO justifica a necessidade de apoio devido à participação, duas atletas para o Campeonato Nacional de Iniciados de Ginástica Acrobática, que se realizou entre os dias 20 e 21 de maio em Cascais.

O orçamento apresentado são no valor € 175 (cento e setenta e cinco euros), no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o NSLO, no valor total de € 87,50 (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos euros).

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.07.04 16:04:05
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Núcleo Sportinguista para o Campeonato Nacional de Iniciados de Ginástica Acrobática.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Núcleo Sportinguista “Os Leões de Olhão”, com sede, na Zona Industrial 3ª fase lote 32 8700-407, pessoa coletiva número 503479799, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Sebastião Coelho, doravante designado por **NSLO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar duas atletas no Campeonato Nacional de iniciados de ginástica acrobática que decorreu nos dias 20 e 21 de maio em Cascais. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao NSLO nos termos da cláusula 1.ª é de € 87,50 (euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 87,50 (Oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.

2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.

3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.

4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.^a
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.^a
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.^a
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.^a
(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.^a
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ____ de ____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 8416MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 918,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 446,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	87,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 359,17

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 8416MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14514/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-29 584,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	514 365,05
5	Compromissos assumidos	512 918,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 446,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	87,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1 359,17

Data - 11-07-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 8416

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 8416

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 18/05/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: NÚCLEO SPORTINGUISTA "OS LEÕES DE OLHÃO"

DATA 18/05/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Pedido de apoio@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 04/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 18/05/2017 13:36 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 04/07/2017 12:43 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Relatório do Documento nº 8416

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 8416

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 04/07/2017 16:05 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo

Movimento (4) efetuado no dia 10/07/2017 15:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para cabimento e apreciação pelo executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 06/07/2017

Movimento (5) efetuado no dia 10/07/2017 15:59 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (6) efetuado no dia 10/07/2017 16:29 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso da despesa prevista e sua integração nos fundos disponíveis.

Movimento (7) efetuado no dia 10/07/2017 16:36 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos de cabimento e compromisso.

Movimento (8) efetuado no dia 11/07/2017 14:37 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 8416MGD no valor de € 87,50 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4)

Relatório do Documento nº 8416

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 8416

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (9) efetuado no dia 11/07/2017 15:30 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (10) efetuado no dia 11/07/2017 16:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (11) efetuado no dia 12/07/2017 12:07 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 12/07/2017

Movimento (12) efetuado no dia 12/07/2017 12:12 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta

Movimento (13) efetuado no dia 13/07/2017 13:40 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo (5)

Proposta nº 230 /2017

Ocupação da Via Pública com Estrado em Lugar de Estacionamento

Considerando que:

O requerente Fábio José do Rosário Afonso vem na qualidade de explorador do estabelecimento de restauração denominado " Rigoria", sito na Rua da Liberdade nºs 17,19 e 21, na Fuseta, solicitar autorização para a instalação de uma esplanada aberta Artº 52, com estrado de madeira em lugar de estacionamento público de acordo com o estipulado nos nºs 3 e 6 do artº 54 do RMOEPPMO.

O parecer técnico em anexo nos movimentos: 6,10 e 11 do MGD nº 8230

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Deferir ou Indeferir esta ocupação.

Olhão, 12 de Junho de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Relatório do Documento nº 8230

DATA DE IMPRESSÃO 11/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 8230

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Secção de Obras Particulares

CLASSIFICAÇÃO 450.10.213 - Licenciamento ou comunicação de ocupação de espaços públicos

PROCESSO 2017/450.10.213/111

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 18/05/2017 15:52 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mcabrita Func.: 1019 - Maria Goreti Caboz Cabrita

Motivo: Para parecer técnico quanto á pretensão, visto se tratar de uma ocupação em lugar de estacionamento

Movimento (5) efetuado no dia 21/05/2017 18:36 para Serv: DCME - Trânsito e Mobilidade/Acessibilidade

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Movimento (6) efetuado no dia 22/05/2017 12:06 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Atendendo as questões do trânsito, e no que respeita a ocupação de estacionamento, existem dois pontos que gostava de expor:

- O estacionamento deve ser ocupado com veículos e não com obstáculos físicos, que podem causara danos a peões e prejudicar a circulação dos veículos

- Relativamente ao período solicitado de junho a agosto, são meses de verão, nesta estação do ano, o número de habitantes da Fuseta e frequentadores das praias aumenta consideravelmente, logo, todos os estacionamentos existentes são necessários.

Pelo exposto, na minha opinião o pedido não deve ser satisfeito.

À consideração superior,

Movimento (7) efetuado no dia 22/05/2017 13:55 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Atendendo ás questões relacionadas com o transitio.

Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Movimento (8) efetuado no dia 22/05/2017 15:15 para Serv: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: Para Arq. Andreia Informar

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 22/05/2017

PROPOSTA Nº 231/2017

SUBSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO ABRIGO DO PAEL (OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA)

Considerando que:

- Em 2012 o governo criou o PAEL – Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, enquanto instrumento financeiro, tendo por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, registado no SIIAL – Sistema Integrado de Informação da Administração Local, à data de 31 de março de 2012, nos termos da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto e Portaria n.º 281-A/2012 de 14 de Setembro, sendo necessário determinar uma estratégia, consubstanciada num Plano de Ajustamento Financeiro, com medidas concretas e quantificadas com vista a alcançar o restabelecimento da situação financeira do município, com especial incidência na redução e racionalização da despesa, na otimização da receita e no incremento do controlo interno;
- O município enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€;
- A Lei n.º 42/2016, de 31 de março (LOE 2017), prevê no seu art.º 81 a possibilidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, nas condições expressas no mesmo dispositivo legal.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal a consulta às Instituições de Crédito para contratação de empréstimo a médio e longo prazo para substituição de empréstimo de médio e longo prazo, concedido ao Município de Olhão, pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL, nas seguintes condições:
 - Montante Global – Até ao montante máximo em dívida pelo Município ao Estado Português (à data da contratação) do empréstimo PAEL (que atualmente assume o montante de 2.823.155,07€);
 - Finalidade – Substituição de empréstimo de médio e longo prazo, concedido ao Município de Olhão, pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL;

- Modalidades de pagamento – semestral;
 - Prestações – constantes;
 - Taxa de juro – Taxa fixa, devendo ser proposta a que represente menores encargos para o Município
 - Comissões - Apresentação de todas as comissões associadas ao referido financiamento da sua isenção
 - Penalizações - Apresentação de todas as penalizações associadas ao referido financiamento (incluindo por liquidação antecipada) ou da sua isenção
 - Prazo de pagamento – 10 anos;
 - O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo (incluindo capital, juros, comissões e penalizações, inclusive por liquidação antecipada) tem que ser inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo concedido ao abrigo do PAEL, utilizando para o efeito a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do art.º 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014, conforme estabelecem os n.º(s) 1, 4 e 5 do art.º 81.º da LOE 2017;
 - A proposta a solicitar deverá ser acompanhada da respetiva minuta de contrato, sendo motivo de exclusão a não apresentação da mesma;
 - A proposta deverá ser entregue em carta fechada com identificação de empréstimo e deverá dar entrada em data e hora a definir pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

Proposta nº 232/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

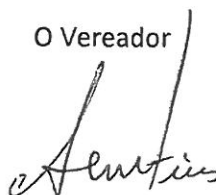
- A Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura, com sede na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, vem pedir Ocupação de Espaço Público para uma banca com as dimensões de 90cm X 90cm na Rua do Comércio, para realizar uma campanha de venda de brindes, para angariação de fundos, nos dias 31 de julho e 1 a 4 de agosto
- A mesma já fez o pedido da Licença de Ocupação de Espaço Público, tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 6.26 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma instituição sem fins lucrativos;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar às Instituições sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa à instituição em cima mencionada.

Olhão, 12 de Julho de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)



Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura

Nº Contribuinte 503 873 276 | IPSS 17/99 no Ministério da Saúde

À Câmara Municipal de Olhão

Exmo. Sr. Presidente

Assunto: Pedido de Cedência de Espaço

Somos uma Instituição registada no Ministério da Saúde com o nº 17/99, que desenvolve um trabalho de reabilitação com jovens com comportamentos desviantes e com distúrbios psicossociais. Eles são provenientes de diversas zonas do país.

Funcionamos numa quinta que auxilia na recuperação e reintegração social destes jovens.

Visitamos regularmente reclusos no Hospital Prisional, nos EP's a nível nacional e trabalhamos com alguns institutos de reinserção social para apoio a famílias dos reclusos, trabalho comunitário e reinserção sociofamiliar.

Também desenvolvemos actividades lúdicas com jovens e adolescentes, tendo como objectivo a prevenção primária da toxicodependência.

Prestamos apoio a famílias carenciadas através da doação de cabazes alimentares, vestuário e bens para a casa. São famílias sinalizadas pelas câmaras, juntas e cooperativas.

Dependemos exclusivamente de donativos de empresas e particulares, vendas de brindes e peditórios.

Por esse motivo solicitamos autorização para realizarmos uma campanha de venda de brindes do dia 31 de Julho a 4 de Agosto de 2017 na Rua do Comércio.

Em cada local pretendido será colocada uma banca de publicidade com as seguintes dimensões: 90cm x 90cm. Por sermos uma IPSS com baixos recursos financeiros solicitamos a isenção de taxas.

No que diz respeito à credenciação os nossos voluntários serão possuidores de um cartão de identificação com a validade e assinatura do Presidente da Renascer – Associação no verso do mesmo.

Os fundos angariados nesta venda reverterão para o sustento do Centro de Reabilitação.

Temos recebido semelhantes autorizações de outros Centros Comerciais e Câmaras Municipais.

Nota: caso achem necessário podemos enviar também os nossos estatutos.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos resposta.

Cordialmente,

Valejas, 17 de Maio de 2017

Lourenço Araújo
(Presidente)

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes do Centro

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres, faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Interior, S. A., com sede na Avenida do General Humberto Delgado, 99, Castelo Branco, concelho e distrito de Castelo Branco, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Mouguesira e Zona Industrial da Sertã, concelho da Sertã, com o seguinte itinerário: Montinho, Centro de Saúde da Sertã, Escola Tecnológica, Praceta do Pinhal, EDP, Escola C+ S (cruzamento), Escola C+ S, Escola C+ S (cruzamento), Escola Secundária, Cimo da Carvalha, Câmara Municipal (cruzamento), Câmara Municipal, Câmara Municipal (cruzamento) e Sertã Centro.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 429-B, Coimbra.

9 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços, *Manuel do Rosário Coutinho*.
10-2-115 195

Delegação de Transportes de Lisboa

Despacho

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres, de 16 de Novembro de 1999, exarado ao abrigo do Despacho n.º 9012/98 DG de 5 de Fevereiro, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros entre:

Freiria-Torres Vedras p/Turcifal da empresa Joaquim Jerónimo, L.da, para Rodoviária da Estremadura, A. S., com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número de polícia, em Lisboa.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefé de Divisão, *Joaquim Ferreira*.
10-2-115 201

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso

Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos, informe-se que o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, referente à abertura de um concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares de auxiliares técnicos de turismo do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, contém inexactidões que seguidamente se rectificam, incluindo a designação — concurso interno de ingresso limitado para o preenchimento de dois lugares de auxiliares técnicos de turismo do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso.

1 — Para conhecimento dos interessados se faz público que, por proposta do presidente da Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, aprovada em reunião da Comissão Executiva de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso limitado para o preenchimento de dois lugares de auxiliares técnicos de turismo do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, aprovado pela Comissão Regional em 29 de Novembro de 1993 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1994.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações. Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 77/93, de 12 de Março.

3.1 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, presentemente fixada em 108 300\$ (índice 190, escalão 1), e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração pública.

Atendendo à natureza das rectificações verificadas, devem os interessados, para o efeito, consultar o aviso inicial de abertura acima referido.

13 de Janeiro de 2000 — O Presidente, *Domingos Benjamin Carneiro Ferreira*.
10-2-115 198

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/88, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 17/99, de fl. 161 a fl. 161 v.º do livro das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 3 de Março de 1997, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — RENASCER — Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura;

Sede — Praceta de Guerra Junqueiro, 6.º, direito, 2795 Camaxide;

Fins — a reabilitação e apoio de marginalizados, carentes e desamparados sociais, bem como de promoção de actividades culturais e cristãs de apoio ao bem estar social e prevenção à toxicod dependência;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os socios que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante quatro meses seguidos e os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação.

18 de Janeiro de 2000. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
19-2-4753

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral do Ensino Superior

Contrato

Fernanda Maria Mestre Simões — celebrado contrato de avença para prestar colaboração no sector e área de pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de ensino superior, na Direcção de Serviços de Recursos em regime de profissão liberal, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e nos artigos 81.º, n.º 3, alínea a), e 86.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O contrato começará a produzir efeitos em 1 de Outubro de 1999 e vigorará por um período de seis meses, renovável automaticamente por iguais períodos, sem prejuízo de poder ser rescindido a todo o